

**POLÍCIA  
MILITAR  
DE MINAS GERAIS**



---

**REGULAMENTO DE UNIFORMES E  
INSÍGNIAS DO CTPM  
RUICTPM**

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

---

### **Missão**

Promover educação básica de qualidade, por meio de processos didático-pedagógicos de excelência, alicerçados em valores éticos, morais e sociais.

### **Visão**

Ser reconhecido como referência em educação básica em Minas Gerais.

### **Valores**

São valores do CTPM: disciplina, ética, hierarquia, justiça, lealdade, representatividade, responsabilidade e respeito.

Comandante-Geral  
Rodrigo Sousa Rodrigues, Cel PM

Chefe do Estado Maior  
Eduardo Felisberto Alves, Cel PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador  
Osvaldo de Souza Marques, Cel PM

Diretor de Educação Escolar e Assistência Social - DEEAS  
Welerson Conceição Silva, Cel PM

Subdiretor de Educação Escolar e Assistência Social - DEEAS  
João Washington Azevedo Rodrigues, Ten Cel PM

Assessoria de Comunicação Organizacional - DEEAS/2  
Ernandes José Vieira, Major PM  
Déborah Cardoso de Alvarenga e Silva, SC  
Mayk Ferreira Santana, SC

Redação e conteúdo:  
Jackson Carlos da Costa Ramos, Major PM

Imagens:  
Jackson Carlos da Costa Ramos, Major PM  
Felipe dos Santos Braga, SC  
Mayk Ferreira Santana, SC

Equipe de Colaboradores:  
Maurício José de Oliveira, Ten Cel PM - PM1/EMPM  
Sadilson Cleber Moreira de Souza, Ten Cel PM QOR  
Cláudio Alves e Silva, Major PM – DEEAS/3  
Nicanor Henrique Netto Armando, Major PM - PM1/EMPM  
Deolindo da Silva do Vale, 2º Ten PM QOR  
Urandy Fernandes Silva, 2º Ten PM – DEEAS/3  
Nivan Augusto Ramos, 3º Sgt PM – DEEAS/5  
Carla Cristiane Silva Alves, 3º Sgt PM – PM1/EMPM  
Wagner de Jesus Ferreira, Cb PM – DEEAS/6  
Bárbara Barreto Romualdo Silva, FC - PM1/EMPM  
Thamara Cristina Silva Machado, FC - PM1/EMPM

**REGULAMENTO DE UNIFORMES E INSÍGNIAS  
DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR  
DE MINAS GERAIS - RUICTPM**

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

**Belo Horizonte – MG**

**2021**

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I	8
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8
CAPÍTULO II	10
DA APRESENTAÇÃO PESSOAL	10
Seção I	11
Da Apresentação Pessoal da Aluna	11
Seção II	13
Da Apresentação Pessoal do Aluno	13
Seção III	14
Da Dispensa do Uniforme	14
CAPÍTULO III	15
DA CODIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DO USO DOS UNIFORMES	15
Seção I	15
Da Codificação e da Classificação	15
Seção II	16
Das Regras Gerais de Uso dos Uniformes do Colégio Tiradentes PMMG	16
Seção III	16
Da Composição e do Uso	16
Seção IV	19
Do Uso de Óculos de Sol e de Grau	19
CAPÍTULO IV	20
DA RESPONSABILIDADE PELA AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES DO COLÉGIO TIRADENTES PMMG	20
Seção I	20
Dos Uniformes Adquiridos pelo CTPM	20
Seção II	20
Dos Uniformes Adquiridos pelo Aluno	20
CAPÍTULO V	21
DA CLASSIFICAÇÃO E DO USO DOS DISTINTIVOS/BRASÃO	21
Seção I	21
Dos Distintivos de Uso Comum	21
CAPÍTULO VI	22
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	22
ANEXO I	24
CABELO – FEMININO	24
ANEXO II	26

CABELO – MASCULINO	26
APÊNDICE	27
CATÁLOGO DE PEÇAS DO UNIFORME CTPM	28
DISPOSIÇÕES GERAIS	28
CAPÍTULO I	29
Da Descrição Geral do Uniforme de Trânsito e Aula “A”	29
1 DISTINTIVO (BRASÃO) DO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	29
2 BANDEIRA DE MINAS GERAIS – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	30
3 FLORÃO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	31
4 GORRO SEM PALA (BIBICO) - UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	31
5 CAMISA MASCULINA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	32
6 CAMISA FEMININA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	33
7 JAQUETA DE FRIO – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”.	34
8 CALÇA MASCULINA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	35
9 CALÇA FEMININA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	36
10 SAIA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	37
11 CINTO DE NYLON – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	37
12 TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	38
13 LUVAS REMOVÍVEIS (PASSADEIRAS) – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	39
14 SAPATO MASCULINO DO UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA “A”	40
15 SAPATO FEMININO DO UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA “A”	41
16 MEIA SOCIAL DE NYLON NA COR PRETA - UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA “A”	42
CAPÍTULO II	43
Da Descrição Geral do Uniforme Educação Física “B”	43
1 DISTINTIVO (BRASÃO) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	43
2 CAMISETA MEIA MANGA (MASCULINA) – UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	44
3 CAMISETA MEIA MANGA BABY LOOK (FEMININA) – UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	44
4 CAMISETA CAVADA GOLA “V” (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	45
5 CAMISETA REGATA GOLA “O” (MASCULINO) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	46
6 BLUSÃO DE FRIO TACTEL - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	46
7 CALÇA TACTEL (MASCULINA E FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	47
8 BERMUDA TACTEL (MASCULINA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	48
9 CALÇA HELANCA (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	49
10 BERMUDA HELANCA (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	49
11 TÊNIS PREDOMINANTEMENTE DE COR PRETA - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	50
12 MEIA SOQUETE BRANCA - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	51

CAPÍTULO III	52
Da Descrição Geral do Uniforme de Fanfarra “C”	52
1 DISTINTIVO (BRASÃO) DO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME FANFARRA “C”	53
2 BANDEIRA DE MINAS – UNIFORME FANFARRA “C”	53
3 FLORÃO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME FANFARRA “C”	54
4 BOINA FRANCESA – UNIFORME FANFARRA “C”	55
5 TÚNICA BRANCA – UNIFORME FANFARRA “C”	56
6 CALÇA E SAPATO MASCULINO – UNIFORME FANFARRA “C”	57
7 CALÇA E SAPATO FEMININO – UNIFORME FANFARRA “C”	57
8 SAIA E SAPATO FEMININO – UNIFORME FANFARRA “C”	57
9 ALAMAR AMARELO – UNIFORME FANFARRA “C”	58
10 CINTO COM DETALHE DOURADO – UNIFORME FANFARRA “C”	59
11 LUVA – UNIFORME FANFARRA “C”	60
12 MEIA DE NYLON NA COR PRETA - UNIFORME DE FANFARRA “D”	60
CAPÍTULO IV	61
Da Descrição Geral do Uniforme de Gala “D”	61
1 DISTINTIVO (BRASÃO) DO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME GALA “D”	62
2 BANDEIRA DE MINAS – UNIFORME GALA “D”	62
3 FLORÃO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME GALA “D”	62
4 BOINA – UNIFORME GALA “D”	62
5 TÚNICA BRANCA – UNIFORME GALA “D”	62
6 CALÇA E SAPATO MASCULINO – UNIFORME DE GALA “D”	62
7 CALÇA E SAPATO FEMININO – UNIFORME DE GALA “D”	62
8 SAIA E SAPATO FEMININO – UNIFORME GALA “D”	62
9 ALAMAR – UNIFORME GALA “D”	62
10 CINTO COM DETALHE AZUL – UNIFORME DE GALA “D”	63
11 LUVA – UNIFORME DE GALA “D”	64
12 MEIA DE NYLON NA COR PRETA - UNIFORME DE GALA “D”	64
CAPÍTULO V	65
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA “A”	65
1 GORRO SEM PALA (BIBICO) – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	65
2 CAMISA MASCULINA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	66
3 CAMISA FEMININA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	67
4 JAQUETA DE FRIO – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	69
5 CALÇA MASCULINA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	71
6 CALÇA FEMININA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	73

7 SAIA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	74
8 CINTO DE NYLON – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	76
9 LUVAS REMOVÍVEIS (PASSADEIRAS) – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	76
10 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DAS PEÇAS DO UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	77
CAPÍTULO VI	82
Das Especificações Técnicas dos Calçados	82
1 SAPATO MASCULINO DO UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA “A”	82
2 SAPATO FEMININO DO UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA “A”	82
3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SAPATOS DO UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”	83
CAPÍTULO VII	85
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	85
1 DISTINTIVO (BRASÃO) – UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”.	85
2 CAMISETA MEIA MANGA (MASCULINA) – UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	85
3 CAMISETA MEIA MANGA BABY LOOK (FEMININA) – UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	87
4 CAMISETA CAVADA GOLA EM “V” (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	88
5 CAMISETA REGATA GOLA “O” (MASCULINO) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	89
6 BLUSÃO DE FRIO TACTEL - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	90
7 CALÇA TACTEL (MASCULINO) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	92
8 BERMUDA TACTEL (MASCULINA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	93
9 CALÇA HELANCA (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	94
10 BERMUDA HELANCA (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”	95
CAPÍTULO VIII	97
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME DE FANFARRA “C” E GALA “D”	97
1 TÚNICA BRANCA – UNIFORME FANFARRA “C” E GALA “D”	97

## RESOLUÇÃO Nº 5.160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Contém o Regulamento de Uniformes e Insígnias do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – RUICTPM.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28, da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, e em conformidade com o art. 6º, inciso I, alínea "I", do R-100, aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução contém o Regulamento de Uniformes e Insígnias do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (RUICTPM), o qual tem por finalidade definir, classificar, padronizar e regulamentar o uso e a posse do uniforme, dos distintivos, das insígnias e das peças complementares do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM), bem como descrever essas peças de forma geral.

Art. 2º - É dever do aluno usar corretamente os uniformes, fator primordial na apresentação pessoal, no fortalecimento da disciplina, da identidade institucional e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º - Constitui obrigação de todo aluno zelar por seus uniformes e demais peças tratadas neste Regulamento.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinado/validar?id=CA6DBF72EBBE>

Art. 4º - O zelo e o capricho do aluno com as peças do uniforme são uma demonstração de disciplina, de respeito ao uniforme que veste e, mais do que isso, externam o seu ânimo e o seu entusiasmo estudantil, sendo seu dever observar a limpeza, a manutenção do polimento

nos metais, o brilho dos calçados e a apresentação dos vincos verticais nas peças do uniforme, dentre outros especificados neste Regulamento.

Art. 5º - É proibido aos alunos do CTPM:

I – a confecção e/ou uso de uniformes incompletos, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido e padronizado neste Regulamento;

II – o uso de peças de uniformes não previstas ou combinadas de forma diferente das estabelecidas neste Regulamento ou em atos dele decorrentes;

III – quando uniformizados, o uso de insígnias e distintivos (brasões) não previstos neste Regulamento ou em atos dele decorrentes, ou com os quais não tenham sido agraciados.

Art. 6º - A Diretoria de Apoio Logístico (DAL) credenciará os estabelecimentos autorizados a comercializar os uniformes, equipamentos e acessórios que compõem o CTPM.

Parágrafo único – Incumbirá à Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social (DEEAS) a fiscalização e a divulgação, por meio do *site* oficial da Diretoria, de relação atualizada das pessoas físicas e jurídicas credenciadas para a comercialização dos uniformes previstos neste Regulamento.

Art. 7º - Fica proibida a edição de normas diversas deste Regulamento para tratar de assuntos referentes ao uso do uniforme, distintivos (brasões) e insígnias do CTPM.

Art. 8º - O aluno que comparecer a solenidade e/ou evento de natureza civil ou militar, em representação à Instituição, usará o uniforme determinado em Ordem de Serviço específica ou em outra norma reguladora do evento.

§ 1º - Para o uso do uniforme do CTPM em solenidade de natureza civil ou militar é necessária autorização do Comandante da Unidade CTPM do referido aluno.

§ 2º - É vedado o uso de uniforme em solenidade ou evento civil, não estando o aluno representando a Instituição.

Art. 9º - É proibido o comparecimento de alunos uniformizados do CTPM em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade estranha às rotinas do CTPM.

Art. 10 - Em solenidades internas do CTPM, cabe ao Comandante da Unidade definir o uniforme da cerimônia, alinhado com o escalão superior no caso de participação deste.

Art. 11 - Os termos técnicos, abrangidos por este Regulamento, deverão ser usados em sua acepção estrita, proibidas interpretações analógicas, extensivas ou quaisquer outras que não sejam as previstas nesta norma:

I - uniforme: qualquer peça de vestuário que tenha por finalidade padronizar a apresentação visual do usuário. Todas as peças de uniforme, insígnias e distintivos (brasões) previstos neste regulamento são de uso exclusivo dos alunos do CTPM;

II - insígnia: sinal que identifica uma instituição, um cargo ou um estatuto de determinada pessoa, usada, normalmente, sob a forma de emblema ou distintivo;

III - uniforme ajustado ao corpo: é aquele de caimento perfeito, que não adere nem marca os contornos corporais, excessivamente ou que destoam dos padrões pré-estabelecidos no catálogo de peças de uniforme do CTPM;

IV - local coberto: para fins de uso das coberturas que compõem os uniformes deste Regulamento, entende-se por local coberto o interior de edificações, tais como gabinetes, templos, repartições civis ou militares e restaurantes. Não são considerados locais cobertos aqueles destinados à circulação ou espera, tais como corredores externos, abrigos de transportes coletivos, tendas, marquises e demais estruturas prediais.

Art. 12 - É proibido aos alunos uniformizados o uso de qualquer acessório, distintivo (brasão), insígnia ou outra peça do uniforme que não seja prevista neste Regulamento.

Art. 13 - Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima, criação ou extinção de insígnias e distintivos (brasões), só pode ser feita mediante autorização do Diretor da DEEAS.

Art. 14 - O acatamento às normas deste Regulamento se dará de forma expressa por todos os alunos e seus responsáveis no ato da matrícula, através de preenchimento de formulário específico fornecido pela escola.

Parágrafo único - Os alunos que descumprirem as normas deste Regulamento serão responsabilizados disciplinarmente, conforme o Código de Ética do Aluno do CTPM.

## CAPÍTULO II

### DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

[https://intnet.pf.br/autenticar.aspx?documento=707401&id\\_ciclo=QAADBF785FBE1](https://intnet.pf.br/autenticar.aspx?documento=707401&id_ciclo=QAADBF785FBE1)

Art. 15 - É expressamente proibido o uso, por alunos, de peças de uniformes do CTPM em conjunto com trajes civis.

Art. 16 - Não é permitida a entrada ou permanência no CTPM de alunos sem o uniforme regulamentar completo e em bom estado de conservação.

Parágrafo único - Casos excepcionais, com a devida justificativa formal fundamentada com antecedência ao Comandante da Unidade CTPM, serão objeto de análise para a permanência do aluno que não estiver devidamente uniformizado, por um período curto de tempo.

Art. 17 - Não é permitida a utilização pelos alunos de camisas motivacionais para eventos e formaturas, exceto com a autorização expressa da DEEAS.

Art. 18 - É vedado o uso de piercing quando o aluno estiver uniformizado.

Art. 19 - Não é recomendável a aplicação de tatuagens, mesmo que removíveis, em partes do corpo que fiquem expostas quando o aluno estiver trajando o uniforme, sendo vedadas aquelas que representem obscenidades, ideologias terroristas, discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, discriminação de raça, credo, sexo ou origem, temas inegavelmente contrários às instituições democráticas, em qualquer parte do corpo.

Art. 20 - É proibido o uso do uniforme de educação física fora do dia da respectiva aula, exceto quando houver autorização expressa da DEEAS ou nas situações específicas previstas neste Regulamento.

Art. 21 - Os adornos de que trata este Capítulo não devem fazer apologia à violência ou a qualquer outro assunto de natureza depreciativa, que atente contra a ética e a disciplina dos alunos do CTPM, ou contrarie o regimento escolar e diretriz emanadas pela Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da PMMG.

## **Seção I**

### **Da Apresentação Pessoal da Aluna**

Art. 22 - A aluna, ao usar os uniformes constantes deste Regulamento, deve fazê-lo com especial esmero, observando as seguintes prescrições:

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intefanet.policia.mg.gov.br/portal/lite/revista/docs/arb/vg/linked/CAADDF78F5D54>

1 - a maquiagem deve ser usada com moderação e em tons discretos, sempre em conformidade com as condições e exigências do ambiente (baile, representação, formatura, instrução, serviço);

II - as unhas devem ser tratadas, higienizadas e com comprimento dentro dos padrões normais, indicadas conforme sua idade. Podem ser pintadas com esmalte nas seguintes cores:

- a) incolor (base);
- b) branco (transparentes, cremosos e cintilantes);
- c) tons claros de rosa;
- d) vermelhos, vinhos e os tons terrosos (cintilantes e cremosos);
- e) “francesinha” com esmalte branco e unha com esmalte transparente;
- f) tons de marrom, bege e creme.

Parágrafo único - A pintura das unhas deve ser feita em uma única cor, sendo vedado o uso de adornos como adesivos, desenhos, *strass* e esmaltes com glitter.

Art. 23 - A aluna uniformizada poderá fazer uso somente dos seguintes adornos:

I – brincos: um em cada orelha, em tamanho que não ultrapasse, em mais de um centímetro, o final do lóbulo da orelha;

II – anel: até três, incluindo o anel de formatura, nas cores dourada e prateada;

III – relógio: um, de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou de plástico nas cores marrom ou preta;

IV - um cordão no pescoço e/ou uma pulseira no pulso: metálicos, cor dourada e/ou prateada, de fina espessura e formados por uma única volta e com diâmetro máximo de três milímetros para os aros.

§ 1º - Nenhum dos adornos especificados neste Regulamento pode destoar pela cor ou pelo tamanho, do conjunto do uniforme, não sendo permitido o uso de quaisquer outros além dos mencionados acima.

§ 2º - Havendo mais de um furo na orelha, o brinco será usado naquele existente no lóbulo.

Art. 24 - As alunas manterão os cabelos penteados e alinhados, de acordo com o comprimento do cabelo, devendo observar também:

I - se tiver coloração artificial do cabelo, deve ser feita com moderação, utilizando as cores naturais, em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme escolar;

II - com a cobertura, as orelhas devem ficar à mostra;

III - o penteado pode ter franja, desde que ela não apareça quando com cobertura (bibico);

IV - os adornos de cabelo permitidos são: grampos simples ou presilha tipo “tic-tac”, elásticos

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:  
<https://intefnet.policiamilitar.mg.gov.br/inter-assinado/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

V - em solenidades é permitido o uso de acessórios discretos com *strass*;

VI - é proibido usar sobrancelhas com corte.

Art. 25 - O cabelo curto poderá ser usado solto, com todos os uniformes.

§ 1º - É considerado cabelo curto aquele cujo comprimento fique acima da gola do uniforme (parte superior do colarinho), estando a aluna na posição ereta.

§ 2º - Fica proibido à aluna raspar a cabeça com máquina inferior a nº 5.

§ 3º - É vedado o uso de corte de cabelo tipo “topete”, “moicano” ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

Art. 26 - O cabelo médio ou longo deverá ser usado preso firmemente, sem pontas soltas, em penteados que mantenham o cabelo à altura estipulada para o cabelo curto, acima da gola do uniforme.

§ 1º - Se o cabelo estiver preso em coque, será obrigatório o uso de tela confeccionada em nylon ou algodão, tipo “redinha”, nas cores marrom e preta.

§ 2º - Se o cabelo estiver preso em trança, a ponta do cabelo deverá ser embutida na própria trança ou dado o acabamento com coque, sem mechas caídas sobre o rosto, exceto para as alunas que usam franjas com comprimento até a altura da sobrancelha, situação em que esta poderá ficar solta.

§ 3º - Será permitido o uso dos cabelos médios e longos presos na parte posterior da cabeça, com penteado “rabo de cavalo” ou trança única, apenas nas aulas da disciplina de Educação Física e fazendo o uso do uniforme destinado a tal atividade.

§ 4º - Nas situações descritas no § 3º deste artigo, os cabelos serão totalmente presos com elástico, evitando mechas caídas.

§ 5º - É vedado o uso de bandana, faixa ou lenço na cabeça.

§ 6º - Será autorizado o uso da meia calça cor da pele em composição aos uniformes de gala e fanfarra, mediante solicitação formal do grupo ao Comandante da Unidade CTPM, situação em que todas as alunas do grupamento deverão fazer o uso da peça de vestuário.

§ 7º - As alunas que possuem enfermidades ou estão em uso de medicamento que tenham como efeito colateral a queda dos cabelos, será permitido o uso de lenço liso, nas cores preta ou marrom ou peruca, até que o crescimento capilar se restabeleça.

## Seção II

### Da Apresentação Pessoal do Aluno

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

Art. 27 - O aluno, ao usar os uniformes constantes deste Regulamento, deve fazê-lo com especial esmero, podendo fazer uso somente dos seguintes adornos:





## **Seção II**

### **Das Regras Gerais de Uso dos Uniformes do Colégio Tiradentes PMMG**

Art. 34 - O aluno deve primar pela boa apresentação pessoal e manutenção da padronização no uso dos uniformes constantes neste Regulamento, obedecendo às seguintes regras gerais:

- I - o uniforme deve ser usado limpo, alinhado, isento de manchas e bem passado;
- II - o cinto de nylon deve estar transpassado no cóis da calça ou da saia, preso pelas presilhas. Sua ponta deve ultrapassar a fivela e estar presa na primeira presilha à esquerda da fivela, da direita para a esquerda;
- III - a camisa do uniforme de Trânsito e Aula "A" e a blusa do uniforme de Educação Física "B" devem ser colocadas para dentro da calça, saia e/ou bermuda;
- IV - a calça deve possuir bainha lisa para dentro (tradicional) e estar rente à parte superior do salto do sapato nos uniformes de Trânsito e Aula "A", Fanfarra "C" e Gala "D", e deve ser passada de forma a apresentar vinco vertical único na frente e atrás;
- V - a saia, em relação ao comprimento, deve cobrir completamente o joelho e possuir bainha lisa;
- VI - os bolsos da camisa e da blusa devem estar abotoados;
- VII - a frente da camisa deve estar totalmente abotoada, exceto o botão do colarinho;
- VIII - a tarjeta deve ser costurada ou afixada por meio de velcro, aproximadamente 3,0mm acima da tampa do bolso direito da camisa de uniforme;
- IX - a tarjeta, em tamanhos próprios, deve ser usada simultaneamente no uniforme;
- X - a cobertura deve ser transportada sob o braço esquerdo ou guardada em pasta, bolsa ou mochila, quando o aluno quiser retirá-la, estando em locais cobertos.

Art. 35 - É obrigatório o uso da cobertura (gorro sem pala – bibico) em locais descobertos.

Art. 36 - Nos horários em que estiverem ocorrendo as atividades escolares, no interior da sala de aula, é vedado o uso da cobertura. Nas atividades em local aberto, que seja dentro da escola, o uso de cobertura ficará condicionado ao comando do Professor, Disciplinário ou Coordenador Administrativo.

## **Seção III**

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

### **Da Composição e do Uso**

Art. 37 - Quanto ao uniforme de Trânsito e Aula "A":

I - uniforme de posse obrigatória para todos os alunos;

II - composição feminina:

a) camisa cor cinza com bandeira de Minas Gerais na manga direita e brasão CTPM na esquerda;

b) calça ou saia na cor preta com fitilhos nas cores heráldicas;

c) jaqueta de nylon para frio na cor preta com bandeira de Minas Gerais na manga direita e brasão CTPM na esquerda;

d) gorro sem pala (bibico) com florão;

e) cinto de nylon preto;

f) meia social de nylon na cor preta;

g) sapato preto (modelo mocassim) sem salto, detalhes e fivelas;

h) tarjeta de identificação com a designação “AL” e o nome da aluna para a camisa e jaqueta de frio;

i) luvas removíveis (passadeiras) de identificação do curso.

III – composição masculina:

a) camisa cor cinza com bandeira de Minas Gerais na manga direita e brasão CTPM na esquerda;

b) calça na cor preta com fitilhos nas cores heráldicas;

c) jaqueta de nylon para frio na cor preta com bandeira de Minas Gerais na manga direita e brasão CTPM na esquerda;

d) gorro sem pala (bibico) com florão;

e) cinto de nylon preto;

f) meia social de nylon na cor preta;

g) sapato preto;

h) tarjeta de identificação com a designação “AL” e o nome do aluno na camisa e jaqueta de frio;

i) luvas removíveis (passadeiras) de identificação do curso.

IV - ocasiões para uso: uso obrigatório nas aulas, solenidades e formaturas.

Art. 38 - Quanto ao uniforme de Educação Física “B”:

I – uniforme de posse obrigatória para todos os alunos;

II – composição feminina:

a) blusa Baby Look, manga curta, para educação física;

b) blusa cavada gola “V” sem manga para educação física;

c) blusão em tecido *tactel*, na cor preta;

d) calça e/ou bermuda de helanca, na cor preta;

e) calça em tecido *tactel*, na cor preta;

- f) meia soquete branca;
- g) tênis predominantemente de cor preta.

III – composição masculina:

- a) camiseta manga curta em malha, para educação física;
- b) camiseta regata com gola “O”, sem mangas, para educação física;
- c) blusão em tecido *tactel*, na cor preta;
- d) calça e/ou bermuda em tecido *tactel*, na cor preta;
- e) meia soquete branca;
- f) tênis predominantemente de cor preta.

IV - ocasiões para uso: uso obrigatório nas aulas da disciplina e atividades físicas, jogos, campeonatos ou quando autorizado pela Direção.

Art. 39 - Quanto ao uniforme de Fanfarra “C”:

I - uniforme fornecido pelo CTPM;

II - composição feminina:

- a) boina cor preta com florão;
- b) túnica branca com gola e punhos na cor preta com bandeira de Minas Gerais na manga direita e brasão CTPM na esquerda;
- c) alamar dourado;
- d) cinto na cor branca com bordas e fivela douradas;
- e) calça ou saia na cor preta com fitilhos nas cores heráldicas;
- f) sapato na cor preta;
- g) meia social de nylon na cor preta;
- h) par de luvas na cor branca;
- i) luvas removíveis (passadeiras) de identificação do curso;
- j) tarjeta de identificação com a designação “AL” e o nome da aluna.

III - composição masculina:

- a) boina cor preta com florão;
- b) túnica branca com gola e punhos na cor preta com bandeira de Minas Gerais na manga direita e brasão CTPM na esquerda;
- c) alamar dourado;
- d) cinto na cor branca com bordas e fivela douradas;
- e) calça na cor preta com fitilhos nas cores heráldicas;

f) sapato na cor preta;

- g) meia social de nylon na cor preta;
- h) par de luvas na cor branca;
- i) luvas removíveis (passadeiras) de identificação do curso;

j) tarjeta de identificação com a designação “AL” e o nome do aluno.

IV - ocasiões para uso: o uniforme será para uso dos alunos do CTPM em cerimônias cívico-militares.

Art. 40 - Quanto ao uniforme de Gala “D”:

I - uniforme fornecido pelo CTPM;

II - composição feminina:

a) boina cor preta com florão;

b) túnica branca com gola e punhos na cor preta com bandeira de Minas Gerais na manga direita e brasão CTPM na esquerda;

c) cinto na cor branca com borda azul e fivela dourada;

e) calça ou saia na cor preta com fitilhos nas cores heráldicas;

f) sapato na cor preta;

g) meia social de nylon na cor preta;

h) luvas removíveis (passadeiras) de identificação do curso;

i) tarjeta de identificação com a designação “AL” e o nome da aluna.

III - composição masculina:

a) boina cor preta com florão;

b) túnica branca com gola e punhos na cor preta com bandeira de Minas Gerais na manga direita e brasão CTPM na esquerda;

c) cinto na cor branca com borda azul e fivela dourada;

e) calça na cor preta com fitilhos nas cores heráldicas;

f) sapato na cor preta;

g) meia social de nylon na cor preta;

h) luvas removíveis (passadeiras) de identificação do curso;

i) tarjeta de identificação com a designação “AL” e o nome do aluno.

IV - ocasiões para uso: o uniforme será para uso dos alunos do CTPM em cerimônias cívico-militares.

Parágrafo único - Os uniformes de gala e fanfarra serão fornecidos pelo CTPM, exceto os calçados, as meias e a calça, que serão de posse e uso obrigatórios para os alunos componentes dos grupamentos de desfile, guarda de honra.

Art. 41 - Está autorizado o uso, com os uniformes previstos neste Regulamento, de óculos com lentes nas cores preta, marrom, transparentes ou fotocromáticas e armações metálicas douradas ou prateadas e de outros materiais nas cores preta, marrom ou transparente, de tamanho médio.

Parágrafo único - Os óculos de sol autorizados para uso só poderão ser usados quando o aluno estiver em ambientes externos e expostos a raios solares. É vedado o uso de óculos com lentes espelhadas ou coloridas.

## CAPÍTULO IV

### DA RESPONSABILIDADE PELA AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES DO COLÉGIO TIRADENTES PMMG

#### **Seção I**

#### **Dos Uniformes Adquiridos pelo CTPM**

Art. 42 - Dos uniformes constantes neste Regulamento, têm sua aquisição e sua distribuição realizadas pela Instituição:

I - uniforme de Fanfarra “C” (nas especificações do art. 39);

II - uniforme de Gala “D” (nas especificações do art. 40).

#### **Seção II**

#### **Dos Uniformes Adquiridos pelo Aluno**

Art. 43 - Cada aluno é responsável pela aquisição do uniforme de posse obrigatória para seu quadro ou atividade.

Art. 44 - A aquisição dos uniformes deve ser realizada exclusivamente nas lojas credenciadas pela DAL.

## CAPÍTULO V

### DA CLASSIFICAÇÃO E DO USO DOS DISTINTIVOS/BRASÃO

#### Seção I

##### Dos Distintivos de Uso Comum

Art. 45 - Os distintivos (brasões) e insígnias comuns a todos os alunos do CTPM, são os seguintes:

I - bandeira: constituída pela Bandeira do Estado de Minas Gerais, nas cores e formas originais, costurada diretamente na manga direita da camisa;

II – distintivo (brasão) do Colégio Tiradentes: constituído pelo símbolo do CTPM, costurado diretamente na manga esquerda da camisa;

III - luva removível ou passadeira indicativa da série: afixadas nos ombros do uniforme de trânsito e aula, e da jaqueta de nylon para frio, nas características a seguir:

a) 1º ano do ensino fundamental: passadeira em tecido preto, com uma listra vertical na cor amarela;

b) 2º ano do ensino fundamental: passadeira em tecido preto, com duas listras verticais paralelas na cor amarela;

c) 3º ano do ensino fundamental: passadeira em tecido preto, com três listras verticais paralelas na cor amarela;

d) 4º ano do ensino fundamental: passadeira em tecido preto, com quatro listras verticais paralelas na cor amarela;

e) 5º ano do ensino fundamental: passadeira em tecido preto, com cinco listras verticais paralelas na cor amarela;

f) 6º ano do ensino fundamental: passadeira em tecido preto, com uma listra vertical na cor azul;

g) 7º ano do ensino fundamental: passadeira em tecido preto, com duas listras verticais paralelas na cor azul;

h) 8º ano do ensino fundamental: passadeira em tecido preto, com três listras verticais paralelas na cor azul;

i) 9º ano do ensino fundamental: passadeira em tecido preto, com quatro listras verticais paralelas na cor azul;

j) 1º ano do ensino médio: passadeira em tecido preto, com uma listra vertical na cor vermelha;



Art. 51 - Caberá à DEEAS, ainda, elaborar as normas de padronização relativas à especificação técnica de tecido, modelagem e confecção, baixando instruções no sentido de obter a máxima uniformidade quanto a cores e qualidade, competindo-lhe, nesse sentido, dispor sobre o padrão de cada uma das peças previstas neste Regulamento.

Art. 52 - As prescrições contidas no presente Regulamento serão objetos de avaliação e fiscalização das administrações do CTPM, devendo ser quesito obrigatório, nas Supervisões Pedagógicas da DEEAS, sua observação e conferência.

Art. 53 - Os casos omissos a este Regulamento serão objetos de deliberação do Diretor DEEAS, recaindo sobre o Comandante-Geral da PMMG os casos que extrapolam sua competência.

Art. 54 - Fica delegada competência ao Diretor DEEAS para aprovar atos normativos decorrentes de futuras deliberações acerca do preconizado no RUICTPM.

Art. 55 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único – Os uniformes previstos nas normas revogadas no art. 56 desta Resolução poderão ser utilizados até o final do ano letivo de 2023.

Art. 56 - Ficam revogadas:

- I - a Resolução n. 1.232, de 19 de dezembro de 1983;
- II - a Resolução n. 2.564, de 27 de agosto de 1991;
- III - a Resolução n. 4.187, de 29 de dezembro de 2011;
- IV - a Resolução n. 4.274, de 11 de setembro de 2013;
- V - a Resolução n. 4.778, de 11 de fevereiro de 2019;
- VI - a Instrução n. 02 - DEEAS, de 30 de março de 2010;
- VII - a Instrução n. 01 - DEEAS, de 01 de fevereiro de 2012;
- VIII - a Instrução n. 02 - DEEAS, de 04 de julho de 2012;
- IX - a Instrução n. 1.296 - DEEAS, de 20 de novembro de 2015.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

**ANEXO I**

**CABELO – FEMININO**

I – coque:



II - rabo de cavalo e trança: uso com uniforme de Educação Física "B"



## ANEXO II

### CABELO – MASCULINO

I - corte padronizado



## APÊNDICE



## CATÁLOGO DE PEÇAS DO UNIFORME CTPM

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Catálogo trata da especificação dos tecidos, das peças de uniformes, dos calçados, do gorro, dos distintivos e das insígnias, bem como da descrição das peças complementares aos uniformes do CTPM.

A organização do Catálogo foi feita em capítulos, na seguinte ordem:

Capítulo I – Uniforme de Trânsito e Aula “A”.

Capítulo II – Uniforme de Educação Física “B”.

Capítulo III – Uniforme de Fanfarra “C”.

Capítulo IV – Uniforme de Gala “D”.

Capítulo V – Especificações Técnicas Uniforme de Trânsito e Aula “A”.

Capítulo VI – Especificações Técnicas dos Calçados.

Capítulo VII – Especificações Técnicas do Uniforme de Educação Física “B”.

Capítulo VIII – Especificações Técnicas do Uniforme Fanfarra “C” e Gala “D”.

A descrição pormenorizada das peças será regulada por normas técnicas, sob responsabilidade da DEEAS.

A confecção das peças deve obedecer às prescrições do presente RUIPM, não sendo permitidas alterações, salvo se devidamente autorizadas pelo Comandante-Geral da PMMG.

## CAPÍTULO I

### Da Descrição Geral do Uniforme de Trânsito e Aula “A”



1 DISTINTIVO (BRASÃO) DO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”.



### 1.1 Aplicação.

Aplicado na manga esquerda a uma distância de 4cm da costura do ombro.

### 1.2 Características Gerais

1.2.1 Altura: 60 mm.

1.2.2 Largura: 50 mm.

1.2.3 Medida acabada: 56 X 46,5 mm.

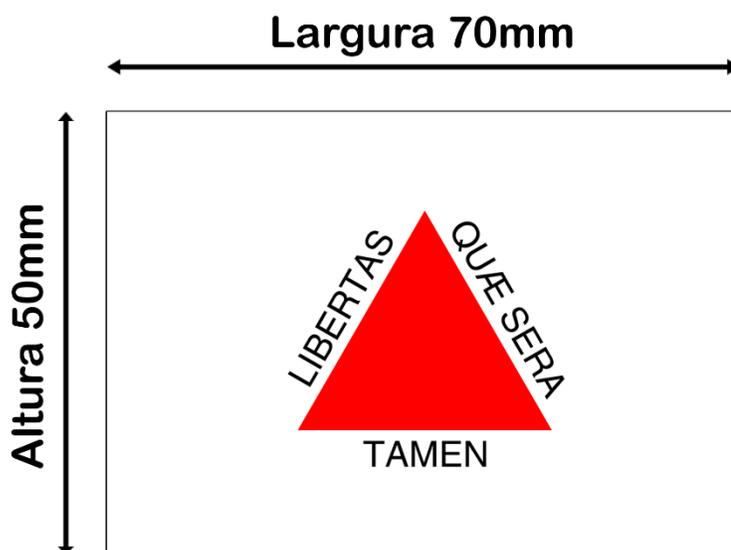
1.2.4 Acabamento: Engomagem e costura periférica com entretela.

1.2.5 Fundo: Tafetá.

1.2.6 Composição: 100 % poliéster.

1.2.7 Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

## 2 BANDEIRA DE MINAS GERAIS – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”



### 2.1 Aplicação

Aplicado na manga direita a uma distância de 4cm da costura do ombro.

### 2.2 Características gerais.

2.2.1 Altura: 50 mm.

2.2.2 Largura: 70 mm.

2.2.3 Medida acabada: 50 X 70 mm.

2.2.4 Acabamento: Engomagem e costura periférica com entretela.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intnet.policiamiliter.mg.gov.br/site/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

2.2.5 Fundo: Tafetá.

2.2.6 Composição: 100 % poliéster.

2.2.7 Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de pinças, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

### 3 FLORÃO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”



#### 3.1 Aplicação

Florão do Colégio Tiradentes, aplicado na lateral direita após os fitilhos do GORRO SEM PALA – BIBICO (compõe o uniforme Trânsito e Aula “A”).

#### 3.2 Características gerais.

3.2.1 Altura: 30 mm.

3.2.2 Largura: 40 mm.

3.2.3 Medida acabada: 30 mm X 40 mm.

3.2.4 Composição: Têxtil: 100% poliéster (100/36 dtex para urdume e 78/36 dtex para trama).

### 4 GORRO SEM PALA (BIBICO) - UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”.



#### 4.1 Aplicação

Compõe o uniforme masculino e feminino de Trânsito e Aula “A”.

#### 4.2 Características gerais

4.2.1 Armação: sarja 2/1.

4.2.2 Cor: preta.

4.2.3 Gramatura: 220 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%).

4.2.4 Composição: 67% poliéster e 33% algodão.

4.2.5 Aspecto visual: o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento.

4.2.6 Acabamento: tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes.

#### 4.3 Características específicas.

Vide Capítulo V.

### 5 CAMISA MASCULINA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”.



#### 5.1 Aplicação

Camisa para uso diário dos alunos do Colégio Tiradentes.

#### 5.2 Características gerais.

5.2.1 Confeccionada em tecido 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano, gramatura de 167 gr/m<sup>2</sup> (+-5%).

5.2.2 Confeccionada na cor cinza claro, pantone 163802.

5.2.3 Camisa com colarinho inteiro, 02 bolsos com prega macho ao centro e cantos chanfrados, 02 portinholas com cantos chanfrados, mangas curtas, platina nos ombros, frente aberta com vista pespontados com uma costura, fechamento através de caseados e botões,

costas com pala em tecido duplo. Velcro na cor preta para tarjeta aplicado acima do bolso direito.

5.2.4 Distintivo/brasão do COLÉGIO TIRADENTES será fixado na manga esquerda a 3cm tomando-se por referência a linha da costura da junção (união) da manga com a camisa.

5.2.5 Distintivo da BANDEIRA DE MINAS fixado na manga direita a 3cm tomando-se por referência a linha da costura da junção (união) da manga com a camisa, de forma que fique alinhado com o distintivo da manga esquerda.

5.3 Características específicas.

Vide Capítulo V.

## 6 CAMISA FEMININA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”



### 6.1 Aplicação

Camisa para uso diário das alunas do CTPM.

### 6.2 Características gerais

6.2.1 Confeccionada em tecido 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano, gramatura de 167 gr/m<sup>2</sup> (+-5%).

6.2.2 Confeccionada na cor cinza claro, pantone 163802.

6.2.3 Camisa com colarinho inteiriço, 02 bolsos com prega macho ao centro e cantos chanfrados, 02 portinholas com cantos chanfrados, mangas curtas, platina nos ombros, frente aberta vista pespontada com uma costura, com fechamento através de caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, 02 pences frontais e 02 pences nas costas. Velcro na cor preta para tarjeta aplicado acima do bolso direito.

6.2.4 Distintivo/brasão do CTPM será fixado na manga esquerda a 3cm tomando-se por referência a linha da costura da junção (união) da manga com a camisa.

6.2.5 Distintivo da BANDEIRA DE MINAS fixado na manga direita a 3cm tomando-se por referência a linha da costura da junção (união) da manga com a camisa, de forma que fique alinhado com o distintivo da manga esquerda.

6.3 Características específicas.

Vide Capítulo V.

## 7 JAQUETA DE FRIO – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”



### 7.1 Aplicação

Compõe o uniforme Trânsito e Aula “A”.

### 7.2. Características gerais

7.2.1 Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas compridas com punhos em ribana preta, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, com prolongamento em ribana, na cor preta, costas em tecido único.

7.2.2 Distintivo/brasão do CTPM será fixado na manga esquerda a 3cm tomando-se por referência a linha da costura da junção (união) da manga com a camisa.

7.2.3. Distintivo da BANDEIRA DE MINAS fixado na manga direita a 3cm tomando-se por referência a linha da costura da junção (união) da manga com a camisa, de forma que fique alinhado com o distintivo da manga esquerda.

7.2.4 Fixação de velcro cor preta para fixação da tarjeta (lado direito).

7.2.5 Etiqueta centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação.

### 7.3 Características específicas

Vide Capítulo V.

## 8 CALÇA MASCULINA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”



### 8.1 Aplicação

Calça masculina para uso diário dos alunos do Colégio Tiradentes.

### 8.2 Características gerais

Calça masculina confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% algodão, gramatura de 220 m/g<sup>2</sup>, cor preta, com cós postiço entretelado e forrado, traseiro com elástico em toda sua extensão, fechamento através de caseado e botão, 08 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida para zíper, 02 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, dianteiro liso, traseiro com pences e 02 bolsos embutidos com vivos fechados por caseados e botões. Fitolho de 6 mm com as cores azul, amarelo e vermelho, aplicado em cada lateral da perna, iniciando na costura da base do cós até a bainha.

### 8.3 Características específicas

Vide Capítulo V.

## 9 CALÇA FEMININA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”.



### 9.1 Aplicação

Calça feminina para uso diário das alunas do Colégio Tiradentes.

### 9.2 Características gerais

Calça feminina confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% algodão, gramatura de 220 m/g<sup>2</sup>, cor preta, com cós inteiriço entretelado e forrado, traseiro com elástico em toda sua extensão, frente lisa sem bolsos e sem braguilha, 06 passantes inseridos na parte inferior do cós; traseiro com pences e duas portinholas em forma de seta formando bolsos falsos. Fitolho de 6 mm com as cores azul, amarelo e vermelho, aplicado em cada lateral da perna, iniciando na costura da base do cós até a bainha.

### 9.3 Características específicas

Vide Capítulo V.

## 10 SAIA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”



### 10.1 Aplicação

Saia para uso diário das alunas do CTPM.

### 10.2 Características gerais

Saia confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% algodão, gramatura de 220 m/g<sup>2</sup>, cor preta, cós inteiriço com elástico no traseiro, 04 passantes, 02 pences frontais saindo do cós, prega-fêmea na frente e atrás. Fitolho de 6 mm com as cores azul, amarelo e vermelho, aplicado em cada lateral, iniciando na costura da base do cós até a bainha.

### 10.3 Características específicas

Vide Capítulo V.

## 11 CINTO DE NYLON – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”



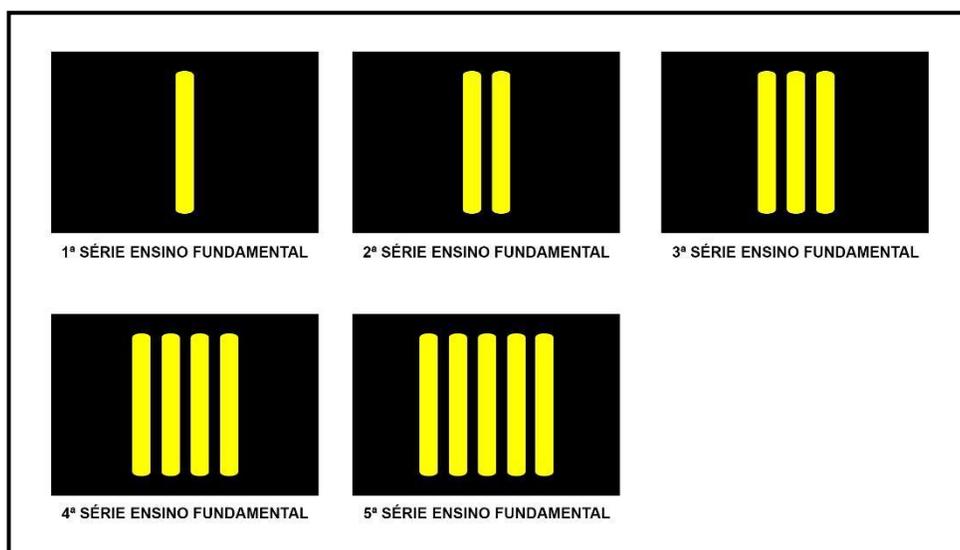


12.2.4.2 “C” a “D” = 1,5 cm.

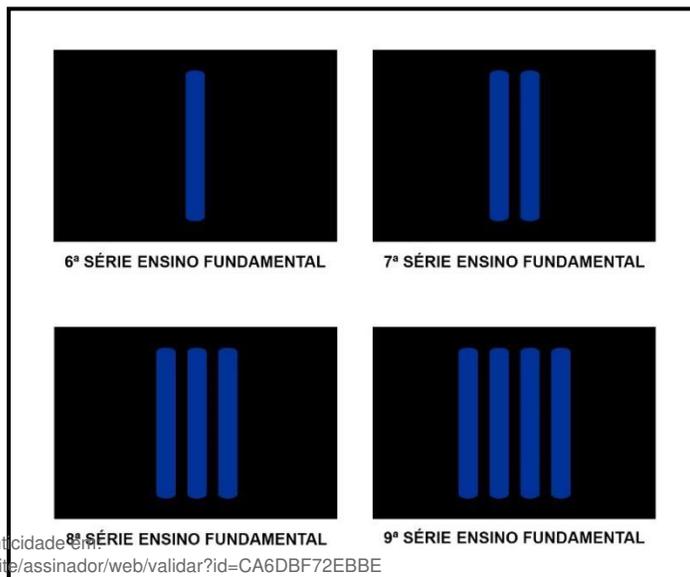


13 LUVAS REMOVÍVEIS (PASSADEIRAS) – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”

### Ensino Fundamental I



### Fundamental II



## Ensino Médio



### 13.1 Aplicação

Luvas removíveis (passadeiras) indicativas das séries de uso diário dos alunos do Colégio Tiradentes na camisa do uniforme de Trânsito e Aula “A”: masculina, feminina e na jaqueta de frio.

### 13.2 Características gerais

13.2.1 Confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% algodão, gramatura de 220 m/g<sup>2</sup>, cor preta.

13.2.2 A peça acabada deverá medir tamanho proporcional ao ombro X idade.

13.2.3 Em tamanhos maiores, a largura não deverá ultrapassar 5,0 cm.

13.2.4 No interior da peça, por baixo de toda a parte superior da luva, deverá ser colocada entretela de tecido autocolante de forma que a mesma seja rígida.

13.2.5 As insígnias/barretas (retangulares) serão bordadas em linha de seda, devendo ser centralizadas na parte superior da luva, sendo assim compostas.

### 13.3 Características específicas

Vide Capítulo V.

## 14 SAPATO MASCULINO DO UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA “A”



#### 14.1 Aplicação

Compõe os uniformes masculinos de Trânsito e Aula “A”, Uniforme de Fanfarra “C” e Uniforme de gala “D”.

#### 14.2 Características gerais

14.2.1 Ser confeccionado pelo processo de vulcanização direta, injetado, palmilhado, bloqueado ou colado. Qualquer que seja o processo deverá proporcionar ao calçado: resistência, durabilidade, brilho, boa apresentação e conforto.

14.2.2 Fechamento somente com cadarço da cor preta.

#### 14.3 Características específicas

Vide Capítulo V.

### 15 SAPATO FEMININO DO UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA “A”.



#### 15.1 Aplicação

Compõe os uniformes femininos de Trânsito e Aula “A”, Uniforme de Fanfarra “C” e Uniforme de gala “D”.

#### 15.2 Características gerais

15.2.1 Modelo: feminino, com pala sobreposta, com costura manual, sem salto, detalhes e fivelas.

15.2.2 Cabedal: confeccionado em couro vaqueta espessura 14/16 linhas na cor preta, curtida a semi-cromo, flor integral, estampa tipo *float*, isenta de marcas e defeitos.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

#### 15.3 Características específicas

Vide Capítulo V.

## 16 MEIA SOCIAL DE NYLON NA COR PRETA - UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA "A"



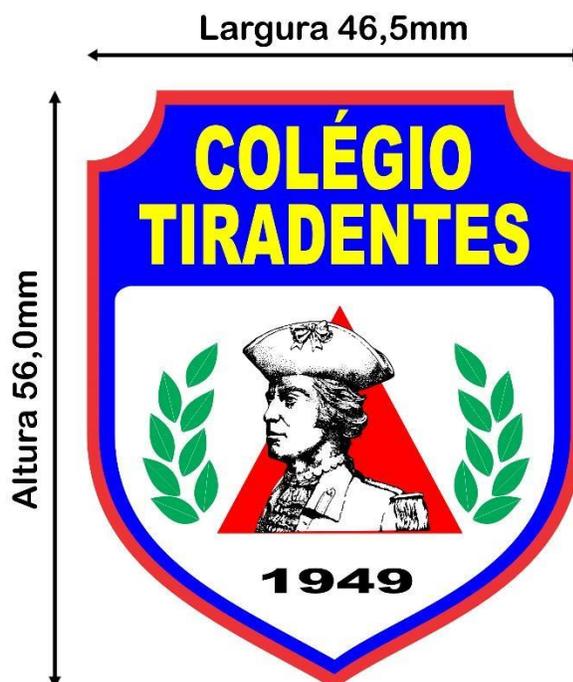
### 16.1 Aplicação

Compõe o uniforme masculino e feminino de Trânsito e Aula "A", Uniforme de Fanfara "C" e Uniforme de gala "D".

## CAPÍTULO II

### Da Descrição Geral do Uniforme Educação Física “B”

#### 1 DISTINTIVO (BRASÃO) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



##### 1.1 Aplicação

No lado esquerdo na altura do peito das camisas do uniforme de Educação Física "B" (camisa masculina, blusa baby look, camiseta regata e blusa de frio tãctel).

##### 1.2 Característica gerais

1.2.1 Composição Têxtil: 100% poliéster (100/36 dtex para urdume e 78/36 dtex para trama).

1.2.2 Dimensões: Altura – 56mm x Largura – 46,5mm.

1.2.3 Aplicação de pet bordado em tear de Jacquard com fio 100% poliéster, cortado a laser termo adesivo medindo 46,5 mm de largura por 56 mm de altura aplicado no peito lado esquerdo.

##### 1.3 Características específicas

Vide Capítulo VI.

## 2 CAMISETA MEIA MANGA (MASCULINA) – UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



### 2.1 Aplicação

Camiseta meia manga masculino para uso diário dos alunos do colégio Tiradentes.

### 2.2 Característica gerais

Camiseta meia manga em malha personalizada com os dizeres “Colégio Tiradentes” distribuídos assimétricos, com fio “pv” 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> na cor cinza, gola “v” com ribana cinza na largura de 18 mm, composição de 67% poliéster e 33% viscose.

### 2.3 Características específicas

Vide Capítulo VI.

## 3 CAMISETA MEIA MANGA BABY LOOK (FEMININA) – UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



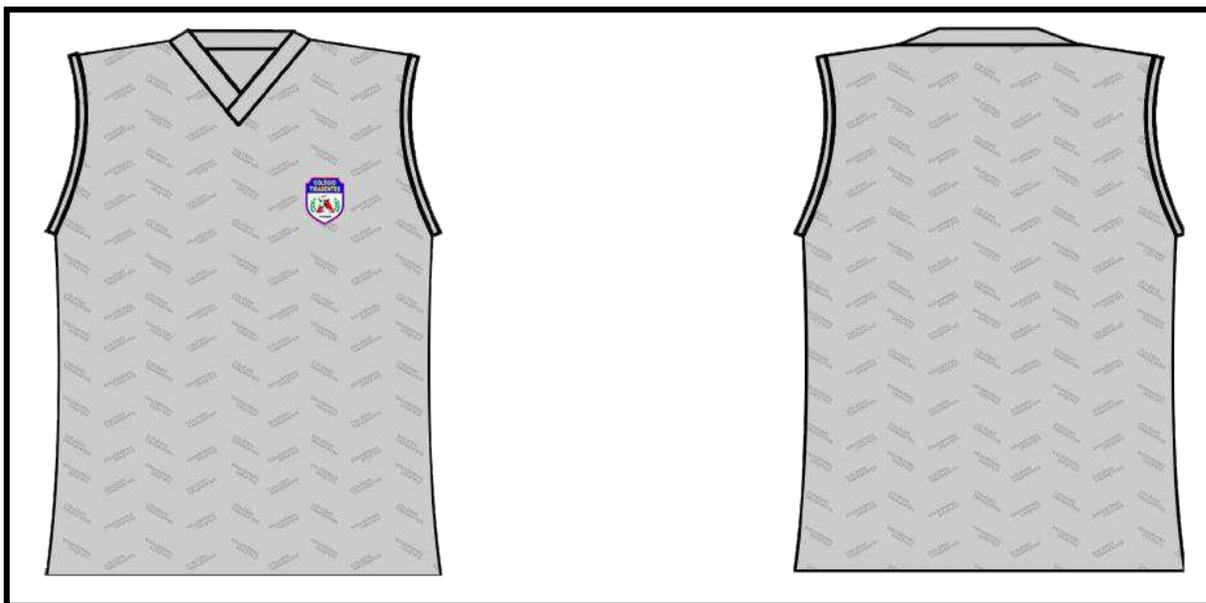
### 3.1 Características gerais

Camiseta meia manga baby look, com corpo levemente cinturada manga curta em malha personalizada com fio “pv” 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> na cor cinza, gola “v” com ribana cinza na largura de 18 mm, composição de 67% poliéster e 33% viscose. Galão com as listras e cores padrão da PMMG no ombro/manga, aplicação de pet termocolante bordado peito lado esquerdo, a barra do corpo e das mangas deve ser rebatidas com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A blusa deve ser costurada internamente com maquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### 3.2 Características específicas

Vide Capítulo VI.

## 4 CAMISETA CAVADA GOLA “V” (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



### 4.1 Características gerais

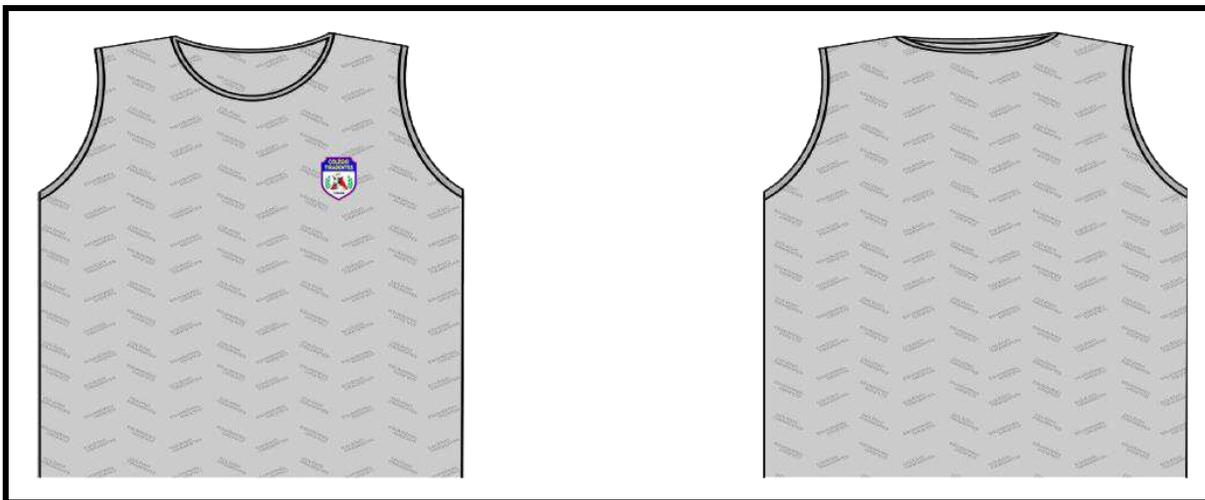
Camiseta cavada gola “v” malha personalizada com fio “pv” 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> na cor cinza, gola “v” com ribana cinza na largura de 18 mm, composição de 67% poliéster e 33% viscose. Aplicação de pet termocolante bordado peito lado esquerdo, a barra do corpo deve ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A blusa cavada deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### 4.2 Características específicas

Vide Capítulo VI.

## 5 CAMISETA REGATA GOLA “O” (MASCULINO) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



### 5.1 Características gerais

Camiseta regata com gola “o” em malha personalizada com fio “pv” 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> na cor cinza, acabamento da gola e cavas debrum medindo 12 mm, pet termocolante bordado peito lado esquerdo, barra na largura de 20 mm, deve ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A blusa cavada deve ser costurada internamente com maquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### 5.2 Características específicas

Vide Capítulo VI.

## 6 BLUSÃO DE FRIO TACTEL - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



### 6.1 Características gerais

Blusão de frio tactel preto 100% poliamida com forro 100% poliéster na cor branca, blusão com fechamento em zíper destacável na cor preta, dois bolsos nas laterais, manga raglan com galão com as listras e cores padrão PMMG, pet termocolante bordado peito lado esquerdo, a aplicação se fará através de prensa térmica apropriada. Barra com elástico de 40 mm rebatida com elastiqueira de quatro agulhas. O agasalho deverá ser todo costurado com máquina overloque 5 fios na sua parte interna. Gola tipo colarinho acolchoado com manta acrílica (matelassê), punho com elástico de 20 mm rebatido em galoneira com duas agulhas. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%.

O agasalho deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### 6.2 Características específicas

Vide Capítulo VI.

## 7 CALÇA TACTEL (MASCULINA E FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



### 7.1 Características gerais

Calça tactel com 175 gramas – m/linear, na cor preta 100% poliamida, dois bolsos nas laterais, um bolso traseiro lado direito, galão nas laterais com listras e cores padrão PMMG, cós com elástico de 40 mm rebatido com elastiqueira de quatro agulhas com cadaço preto, bolso tipo cargo com zíper preto de 160 mm com silk “Colégio Tiradentes” na cor cinza, nas costas no lado direito deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, a calça deverá ser toda costurada com máquina overloque 5 fios na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas

agulhas. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## 7.2 Características específicas

Vide Capítulo VI.

## 8 BERMUDA TACTEL (MASCULINA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



### 8.1 Características gerais

Bermuda tactel preto 100% poliamida, dois bolsos nas laterais, um bolso traseiro lado direito, galão nas laterais com listras e cores padrão PMMG cós com elástico de 40 mm rebatido com elastiqueira de quatro agulhas com cadarço preto, bolso tipo cargo com zíper preto com silk “Colégio Tiradentes” na cor cinza na lateral direita na altura do joelho, barra com bainha medindo 20 mm rebatida na galoneira de duas agulhas. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### 8.2 Características específicas

Vide Capítulo VI.

### 9 CALÇA HELANCA (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA "B"



#### 9.1 Características gerais

Calça helanca 100% poliamida na cor preta com nós liso e cadarço na cor preto, galão com listras e cores padrão PMMG nas laterais, barra com bainha medindo 20 mm na máquina galoneira de duas agulhas.

#### 9.2 Características específicas

Vide Capítulo VI.

### 10 BERMUDA HELANCA (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA "B"



### 10.1 Características gerais

Bermuda helanca 100% poliamida na cor preta com nós liso e cadarço na cor preto, galão com listras e cores padrão PMMG nas laterais, silk “Colégio Tiradentes” na cor cinza na perna esquerda, barra com bainha medindo 20 mm na galoneira de duas agulhas.

### 10.2 Características específicas

Vide Capítulo VI.

## 11 TÊNIS PREDOMINANTEMENTE DE COR PRETA - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



### 11.1 Aplicação

Compõe o uniforme de Educação Física “B”.

### 11.2 Características gerais

11.2.1 Modelo: confeccionado para o uso de práticas desportivas, tendo em si predominantemente a cor preta e o uso de *cadarços*.

11.2.2 Solado com perfil antiderrapante e aberturas laterais sistema de aqualeve, com sistema de absorção de impacto.

11.2.3 Fechamento somente com cadarço da cor preta.

## 12 MEIA SOQUETE BRANCA - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”



### 12.1 Aplicação

Compõe o uniforme masculino e feminino de Educação Física “B”.

### CAPÍTULO III

#### Da Descrição Geral do Uniforme de Fanfarra "C"



## 1 DISTINTIVO (BRASÃO) DO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME FANFARRA “C”



### 1.1 Aplicação

Aplicado na manga esquerda a uma distância de 4cm da costura do ombro.

### 1.2 Características gerais.

1.2.1 Altura: 60 mm.

1.2.2 Largura: 50 mm.

1.2.3 Medida acabada: 56 X 46,5 mm.

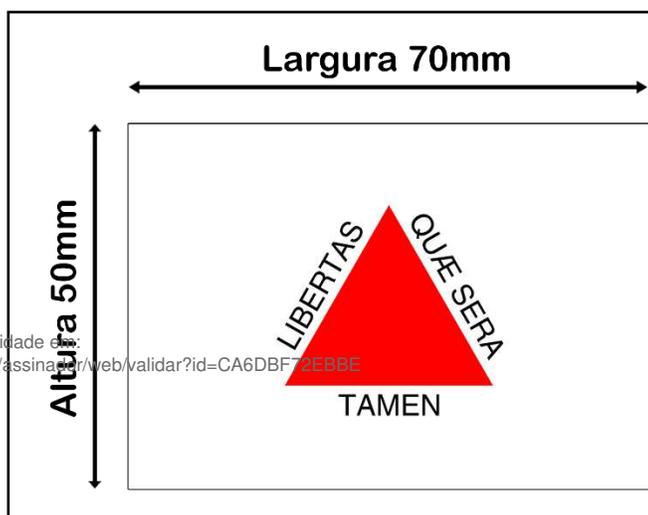
1.2.4 Acabamento: Engomagem e costura periférica com entretela.

1.2.5 Fundo: Tafetá.

1.2.6 Composição: 100 % poliéster.

1.2.7 Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

## 2 BANDEIRA DE MINAS – UNIFORME FANFARRA “C”



### 2.1 Aplicação

Aplicado na manga direita a uma distância de 4cm da costura do ombro.

### 2.2 Características gerais

2.2.1 Altura: 50 mm.

2.2.2 Largura: 70 mm.

2.2.3 Medida acabada: 50 X 70 mm.

2.2.4 Acabamento: Engomagem e costura periférica com entretela

2.2.5 Fundo: Tafetá.

2.2.6 Composição: 100 % poliéster.

2.2.7 Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de pinças, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

### 3 FLORÃO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME FANFARRA “C”



### 3.1 Aplicação

Florão do Colégio Tiradentes, aplicado na lateral direita da BOINA (compõe o uniforme Fanfarra – “C” e Gala – “D”).

### 3.2 Características gerais

3.2.1 Altura: 38mm.

3.2.2 Largura: 45mm.

3.2.3 Medida acabada: 38 X 45 mm.

3.2.4 Acabamento: Engomagem e costura periférica com entretela.

3.2.5 Fundo: Tafetá.

3.2.6 Composição: 100 % poliéster.

3.2.7 Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de pinças, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

#### 4 BOINA FRANCESA – UNIFORME FANFARRA “C”



##### 4.1 Aplicação

Compõe o uniforme masculino e feminino de Fanfarra “C” e Gala “D”.

##### 4.2 Características

Ser confeccionado em tecido lã impermeável, na cor preta modelo francesa Confeccionado de forma circular, debruada em napa, 10mm de altura internamente e externamente, por onde passa o cadarço.

##### 4.3 Características específicas

Reforço: deverá ter um reforço em couro, internamente, de formato semicircular, medindo 110X60mm.

## 5 TÚNICA BRANCA – UNIFORME FANFARRA “C”



### 5.1 Aplicação

O uniforme será para uso dos alunos do Colégio Tiradentes em cerimônias cívico-militares. Parágrafo único. As passadeiras de identificação do ano escolar do aluno devem ser usadas na túnica.

### 5.2 Características gerais:

Gola do tipo “padre” com entretela termocolante 100% algodão, de gramatura  $130 \pm 5 \text{ g/m}^2$ , na cor preta.

Ponta direita da gola (de quem veste) com folha do tecido (parte externa da gola) menor e em diagonal para possibilitar a colocação de dois colchetes tipo fêmea, introduzidos no interior da mesma.

Ponta esquerda da gola (de quem veste) com dois colchetes tipo macho, introduzidos no interior da mesma.

Documento eletrônico assinado com autenticidade em:  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

Punhos das mangas na cor preto com fitilho das cores heráldicas da PMMG, com três botões na cor dourada.

Decote das costas com limpeza no mesmo tecido do Dolma, costurado junto à gola.

Costas composta de duas partes, direita e esquerda, com pence ilharga iniciando abaixo da espádua e terminando na borda da bainha da barra, para melhor ajustar a peça ao corpo.

Costura de união das folhas de tecido das costas com ensanचा de 2,5 cm de largura inicial, para cada folha, e terminado com uma prega aberta, medindo 18,0 cm de altura, junto a barra. Duas pequenas alças, medindo 1,0 cm de largura, costuradas à mão, posicionadas na altura da cintura e sobre cada costura de fechamento lateral, distando 4,0 cm entre si, para possibilitar a colocação de dois ganchos dourados metálicos (grampos), que servirão de suporte para o cinto branco externo.

Platinas com entretela termocolante 100% algodão, de gramatura  $130 \pm 5 \text{ g/m}^2$ , na cor branca, com casas do tipo olho medindo 2,2 cm de comprimento por 1,8 cm de abertura, abotoadas sobre a linha dos ombros por botões tipo dourado pequeno.

Casa dos ombros tipo olhal ou retangular, costurada na parte anterior das costuras de ombros, nas folhas das frentes, para possibilitar a colocação de botão tipo dourado pequeno.

Bainhas da barra feita com costura do tipo ponto invisível.

Etiqueta de identificação e conservação da peça, costurada sobre a limpeza do degolo das costuras.

### 5.3 Características específicas

Vide Capítulo VI.

## 6 CALÇA E SAPATO MASCULINO – UNIFORME FANFARRA “C”

A calça e o sapato masculino utilizados para compor o uniforme da fanfarra, será a mesma do Uniforme de Trânsito e Aula “A”.

## 7 CALÇA E SAPATO FEMININO – UNIFORME FANFARRA “C”

A calça e o sapato feminino utilizados para compor o uniforme da fanfarra, será a mesma do Uniforme de Trânsito e Aula – “A”.

## 8 SAIA E SAPATO FEMININO – UNIFORME FANFARRA “C”

A saia e o sapato feminino utilizados para compor o uniforme da fanfarra, será a mesma do Uniforme de Trânsito e Aula “A”.

## 9 ALAMAR AMARELO – UNIFORME FANFARRA “C”



### 9.1 Aplicação

O alamar amarelo será utilizado para compor o uniforme Fanfarra em cerimônias cívico-militar onde há uso de instrumentos musicais.

As duas extremidades do alamar deverão estar fixadas no segundo e terceiro botões da TÚNICA (de cima para baixo), conforme figura abaixo:



### 9.2 características gerais

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://interna.policia.mg.gov.br/assassinado/verifica-autenticidade>

#### 9.2.1 Alamar feito em um trançado com cordão de rayon dourado.

9.2.2 Ponteiros do mesmo fio do alamar, de aproximadamente 50,0mm de comprimento, tendo na parte superior uma placa do mesmo cordão, provida de uma alça para aplicação ao ombro.

9.2.3 possui ainda três cordões simples da mesma cor, em forma de alça, e duas outras alças curtas, nas extremidades da trança, para fixação ao botão superior da túnica.

#### 10 CINTO COM DETALHE DOURADO – UNIFORME FANFARRA “C”



##### 10.1 Aplicação

O cinto de nylon na cor branca com listras na cor dourada, será utilizado para compor o uniforme de fanfarra.

##### 10.2 Características gerais

10.2.1 Cinto de nylon na cor branca.

10.2.2 Correia de nylon medindo 5cm de altura.

10.2.3 Acabamento em fitilho dourado de 0,5 cm de largura nas extremidades.

10.2.4 Fivela dupla em latão dourado.

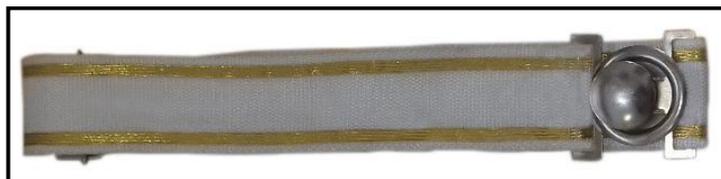
10.2.5 Em seu corpo terá outra fivela tipo regulador (metal cromado) para ajuste do cinto no corpo do usuário.

##### 10.3 Imagens do cinto

###### 10.3.1 Aberto:



###### 10.3.2 Fechado:



## 11 LUVA – UNIFORME FANFARRA “C”



### 11.1 Aplicação

A luva será utilizada para compor o uniforme de fanfarra.

## 12 MEIA DE NYLON NA COR PRETA - UNIFORME DE FANFARRA “D”

A meia utilizada para compor o uniforme de Gala, será a mesma do Uniforme de Trânsito e Aula “A”.

## CAPÍTULO IV

### Da Descrição Geral do Uniforme de Gala “D”



1 DISTINTIVO (BRASÃO) DO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME GALA - “D”

Será a mesma especificação do Uniforme de Fanfarra “C”.

2 BANDEIRA DE MINAS – UNIFORME GALA “D”

Será a mesma especificação do Uniforme de Fanfarra “C”.

3 FLORÃO COLÉGIO TIRADENTES – UNIFORME GALA “D”

Será a mesma especificação do Uniforme de Fanfarra “C”.

4 BOINA – UNIFORME GALA “D”

Será a mesma utilização/especificação do Uniforme de Fanfarra “C”.

5 TÚNICA BRANCA – UNIFORME GALA “D”

Será a mesma utilização/especificação do Uniforme de Fanfarra “C”.

6 CALÇA E SAPATO MASCULINO – UNIFORME DE GALA “D”

A calça e o sapato masculino utilizados para compor o uniforme de Gala, serão os mesmos do Uniforme de Trânsito e Aula “A”.

7 CALÇA E SAPATO FEMININO – UNIFORME DE GALA “D”

A calça e o sapato feminino utilizados para compor o uniforme de Gala, serão os mesmos do Uniforme de Trânsito e Aula “A”.

8 SAIA E SAPATO FEMININO – UNIFORME GALA “D”

A saia e o sapato feminino utilizados para compor o uniforme de Gala, serão os mesmos do Uniforme de Trânsito e Aula “A”.

9 ALAMAR – UNIFORME GALA “D”

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://infra.tnet.pplib.mg.gov.br/assinado/verificador/verificador.asp?ID=745956>

No uniforme de Gala – “D” não é previsto o uso do alamar.

## 10 CINTO COM DETALHE AZUL – UNIFORME DE GALA “D”



### 10.1 Aplicação

O cinto de nylon na cor branca com listras na cor azul, será utilizado para compor o uniforme de gala.

### 10.2 Características gerais

10.2.1 Cinto de nylon na cor branca.

10.2.2 Correia de nylon medindo 5cm de altura.

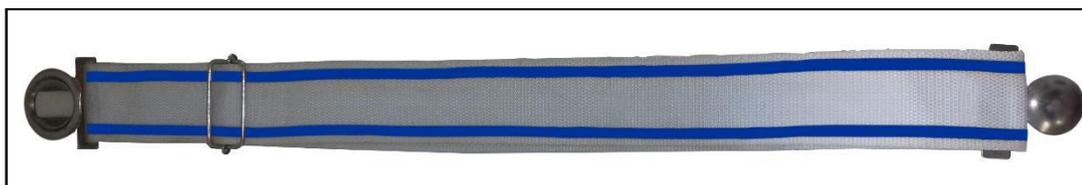
10.2.3 Acabamento em fitilho azul de 0,5 cm de largura nas extremidades.

10.2.4 Fivela dupla em latão dourado.

10.2.5 Em seu corpo terá outra fivela tipo regulador (metal cromado) para ajuste do cinto no corpo do usuário.

### 10.3 Imagens do cinto

#### 10.3.1 Aberto:



#### 10.3.2 Fechado:



#### 11 LUVA – UNIFORME DE GALA “D”

No uniforme de Gala “D” não é previsto o uso das luvas.

#### 12 MEIA DE NYLON NA COR PRETA - UNIFORME DE GALA “D”

A meia utilizada para compor o uniforme de Gala, será a mesma do Uniforme de Trânsito e Aula “A”.

## CAPÍTULO V

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME DE TRÂNSITO E AULA “A”.

#### 1 GORRO SEM PALA (BIBICO) – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”.

##### 1.1 Características específicas

###### 1.1.1 Confeção

1.1.1.1 Constituído de 02 partes; copa e base. Vivo no contorno do tecido lateral. Copa em tecido único, presa na base. Base com 02 tecidos, um sobreposto ao outro com o tecido externo formando transpasse na parte frontal. Possui a aba virada para cima em todo o seu redor; cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita; medindo na parte central da aba, 80 mm de altura; na frente 70 mm e na parte traseira 30 mm; com um vinco em toda a extensão da parte superior; com acabamento em costura simples em toda a extensão do desenho, a 8 mm da borda. Todo o conjunto será devidamente forrado com o mesmo tecido e costurado com linha 80, 100% poliéster, na mesma cor do tecido.

1.1.1.2 Fitolho de 6mm com as cores azul, amarelo e vermelho, aplicado no final do transpasse, de modo que fique visível à direita do gorro.

1.1.1.3 Florão do Colégio Tiradentes, aplicado na lateral direita após os fitilhos, conforme modelo abaixo.

###### 1.1.1.4 Medidas do florão:

a) “A” a “B” = 4 cm.

b) “C” a “D” = 3 cm.



###### 1.1.2 Tipos de costura

1.1.2.1 Em máquina de interloque bitola mínima 7 mm para fixação da base à copa.

1.1.2.2 Em máquina reta 01 agulha ponto fixo para os pesponto.

1.1.2.3 Overloque nas partes desfiantes do tecido.

Observação: Pontos por cm de 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overloque.

###### 1.1.3 Aviamentos

1.1.3.1 Linha 80% poliéster/algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de

fixação e pesponto.

1.1.3.2 120 e filamento para o overloque.

## 2 CAMISA MASCULINA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”

### 2.1 Características específicas

#### 2.1.1 Confecção

2.1.1.1 Talhe: como o das camisas comuns, corte simples, modelo masculino.

2.1.1.2 Dianteiro: abotoado na frente por 06 botões (sendo 01 no pé de gola) da mesma cor do tecido, esteticamente distribuídos.

2.1.1.3 Barra: serão fraldadas.

2.1.1.4 Costas: com pala em tecido duplo.

2.1.1.5 Gola: devidamente entretelada, pespontada, com uma costura na largura de 0,5 cm.

2.1.1.6 Botões: serão afixados no dianteiro direito devidamente costurados, sendo de nylon com quatro furos.

2.1.1.7 Mangas: serão embainhadas para fora com 3,0 cm de largura e pespontadas com duas costuras na parte superior.

2.1.1.8 Platina: do mesmo tecido, entretelada, terminando seta, fixada por um botão a 2 cm da costura da junção da gola e pespontada com duas costuras.

2.1.1.9 Bolsos: 02 bolsos pespontados com costura dupla, com macho e tampas, fechados por botões de nylon, tendo cada macho a largura de 3,0 cm pespontados com uma costura e na largura de 0,5 cm; portinholas pespontadas com duas costuras na largura de 0,5 cm; as extremidades da tampa e do bolso serão cortadas.

### 2.2 Características da modelagem

2.2.1 Gola entretelada.

2.2.2 Portinholas entreteladas.

2.2.3 Platinas entreteladas.

### 2.3 Tipo de costuras.

2.3.1 Em máquina reta 01 agulha ponto fixo:

a) fixação e pesponto de gola e ombro com medida de 0,5 a  $\pm$  1,0 mm da borda;

b) aplicação da gola;

c) fixação da portinhola com costura a 5,0 mm da borda do tecido, virada e pespontada a 5,0 mm da borda (cobrindo a fixação);

d) bainha de bolso embainhada e pespontada a 1,5 cm da borda;

e) prega macho com costura a 0,5 cm da borda;

f) barra da camisa embainhada com pesponto a 1,0 cm da borda;

g) fixação dos distintivos nas mangas.

2.3.2 Em máquina reta 02 agulhas ponto fixo:

a) pesponto do contorno da portinhola primeira costura a 1,0 mm da borda (distância entre agulhas 5,0 mm);

b) pesponto do contorno da platina primeira costura a 1,0 mm da borda (distância entre agulhas 5,0 mm);

c) bainha da manga com vira de 30,0 mm e pesponto duplo;

d) fixação de bolso com primeira costura a 1,0 mm da borda (distância entre agulhas 5,0 mm);

e) pesponto da pala (costas) com primeira costura a 1,0 mm da borda (distância entre agulhas 5,0 mm).

2.3.3 Em máquina interloque, rebatida com 01 pesponto bitola média 7,0 mm ( $\pm 1,0$  mm): fechamento das mangas.

2.3.4 Em máquina interloque, bitola média 7,0 mm ( $\pm 1,0$  mm): fechamento das laterais e cavas.

2.3.5 Overloque nas partes desfiantes do tecido.

2.3.6 Em máquina de caseado sendo:

a) 06 na vista sentido vertical a 15,0 mm da borda da vista;

b) 01 em cada portinhola, ao centro no sentido vertical, a 20,0 mm medidos do centro do caseado à borda;

c) 01 em cada platina, ao centro no sentido horizontal, a 20,0 mm medidos do centro do caseado à borda do bico da platina;

d) caseado reto com 18,0 mm de comprimento e abertura de 14,0 mm.

2.3.7 Em máquina de pregar botão sendo:

a) 06 na vista;

b) 01 em cada bolso;

c) 01 em cada platina;

d) 01 reserva na parte interna da vista.

Observação: botões centralizados aos respectivos caseados, sendo os da vista à 15,0 mm medidos do centro do botão à borda da vista.

2.3.8 Aviamentos.

2.3.8.1 Linha e botões na cor do tecido:

a) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 120 para costuras de fixação, pesponto e interloque;

b) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 80 para caseado e botão;

c) botão perolizado 04 furos de 11,0 mm de diâmetro.

2.3.8.2 Entretela (puro poliéster) ou poliéster/algodão (pré-encolhido).

Observação: Pontos por cm = de 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

### 3 CAMISA FEMININA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”

#### 3.1 Características específicas

### 3.1.1 Confecção.

3.1.2 Talhe: como o das camisas comuns, corte simples, modelo feminino.

3.1.3 Dianteiro: abotoado na frente por 06 botões (sendo 01 no pé de gola) da mesma cor do tecido, esteticamente distribuídos.

3.1.4 Barra: serão fraldadas.

3.1.5 Costas: com pala em tecido duplo.

3.1.6 Gola: devidamente entretelada, pespontada, com uma costura na largura de 0,5 cm.

3.1.7 Botões: serão afixados no dianteiro esquerdo devidamente costurados, sendo de nylon com quatro furos.

3.1.8 Mangas: serão embainhadas para fora com 3,0 cm de largura e pespontadas com duas costuras na parte superior.

3.1.9 Platina: do mesmo tecido, entretelada, terminando seta, fixada por um botão a 2 cm da costura da junção da gola e pespontada com duas costuras.

3.1.10 Bolsos: 02 bolsos pespontados com costura dupla, com macho e tampas, fechados por botões de nylon, tendo cada macho a largura de 3,0 cm pespontadas com uma costura e na largura de 0,5 cm; portinholas pespontadas com duas costuras na largura de 0,5 cm; as extremidades da tampa e do bolso serão cortadas.

### 3.2 Características da modelagem

3.2.1 Gola entretelada.

3.2.2 Portinholas entreteladas.

3.2.3 Platinas entreteladas.

### 3.3 Tipo de costuras

3.3.1 Em máquina reta 01 agulha ponto fixo:

a) fixação e pesponto de gola e ombro com medida de 0,5 a  $\pm$  1,0 mm da borda;

b) aplicação da gola e pences;

c) fixação da portinhola com costura a 5,0 mm da borda do tecido, virada e pespontada a 5,0 mm da borda (cobrindo a fixação);

d) bainha de bolso embainhada e pespontada a 1,0 cm da borda;

e) prega macho com costura a 0,5 cm da borda;

f) barra da camisa embainhada com pesponto a  $\pm$  1,0 cm da borda;

g) fixação dos distintivos nas mangas.

3.3.2 Em máquina reta 02 agulhas ponto fixo:

a) pesponto do contorno da portinhola primeira costura a 1,0 mm da borda (distância entre agulhas 5,0 mm);

b) pesponto do contorno da platina primeira costura a 1,0 mm da borda (distância entre agulhas 5,0 mm);

c) bainha da manga com vira de 30,0 mm e pesponto duplo;

- d) fixação de bolso com primeira costura a 1,0 mm da borda (distância entre agulhas 5,0 mm);
- e) pesponto da pala (costas) com primeira costura a 1,0 mm da borda (distância entre agulhas 5,0 mm).

3.3.3 Em máquina interloque, rebatida com 01 pesponto bitola média 7,0 mm ( $\pm 1,0$  mm): fechamento das mangas.

3.3.4 Em máquina interloque, bitola média 7,0 mm ( $\pm 1,0$  mm): fechamento das laterais e cavas.

3.3.5 Overloque nas partes desfiantes do tecido.

3.3.6 Em máquina de caseado sendo:

- a) 06 na vista sentido vertical a 15,0 mm da borda da vista;
- b) 01 em cada portinhola, ao centro no sentido vertical, a 20,0 mm medidos do centro do caseado à borda;
- c) 01 em cada platina, ao centro no sentido horizontal, a 20,0 mm medidos do centro do caseado à borda do bico da platina;
- d) caseado reto com 18,0 mm de comprimento e abertura de 14,0 mm.

3.3.7 Em máquina de pregar botão sendo:

- a) 06 na vista;
- b) 01 em cada bolso;
- c) 01 em cada platina;
- d) 01 reserva na parte interna da vista.

Observação: Botões centralizados aos respectivos caseados, sendo os da vista a 15,0 mm medidos do centro do botão à borda da vista.

3.4 Aviamentos.

3.4.1 Linha e botões na cor do tecido:

- a) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 120 para costuras de fixação, pespontos e interloque;
- b) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 80 para caseado e botão;
- c) botão perolizado 04 furos de 11,0 mm de diâmetro.

3.4.2 Entretela puro poliéster ou poliéster/algodão (pré-encolhido).

Observação: Pontos por cm de = 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

## 4 JAQUETA DE FRIO – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”

### 4.1 Características específicas

Documento assinado eletronicamente pelo usuário em  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

#### 4.1.1 Confeção

4.1.1.1 Confeccionado em nylon 100% poliéster na cor preta, gramatura de 140 g/m<sup>2</sup>, teflonado.

- 4.1.1.2 Gola: em nylon preto, aberta e com enchimento de manta acrílica.
- 4.1.1.3 Mangas: compridas e lisas com costura central, punho em ribana (malha sanfonada) 100% poliamida, na cor preta.
- 4.1.1.4 Fechamento: por zíper de plástico vislon preto, com cursor de metal ou plástico.
- 4.1.1.5 Bolsos: 02 externos em forma de trapézio, fechamento por portinhola também em forma de trapézio fechado por velcro.
- 4.1.1.6 Cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor preta.
- 4.1.1.7 Platinas: fixas do mesmo tecido e presas por botões.
- 4.1.1.8 Costas: feita em peça única.
- 4.1.1.9 Costuras: dupla em todo seu fechamento.
- 4.1.1.10 Fixação de velcro para colocação da tarjeta (lado direito).
- 4.1.1.11 Distintivo do “COLÉGIO TIRADENTES”, fixado na manga esquerda a  $\pm 3,0$  cm abaixo da junção do ombro com a manga.
- 4.1.1.12 Distintivo da “BANDEIRA DE MINAS”, fixado na manga direita a  $\pm 3,0$  cm abaixo da junção do ombro com a manga.
- 4.1.1.13 Fitolho de 6 mm com as cores azul, amarelo e vermelho, aplicado na costura lateral das mangas, iniciando na base da gola até o punho.
- 4.1.2 Forro.
  - 4.1.2.1 Forração interna com manta acrílica em costura tipo matelassê com forro 100% poliéster. Afixada em toda a extensão da jaqueta (frente, costas e mangas) através de costura embutida.
- 4.1.3 Tipos de costura.
  - 4.1.3.1 Fechamentos das laterais, ombros, cavas e mangas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.
  - 4.1.3.2 Pesponto de cavas e ombros = ponto corrente 02 agulhas.
  - 4.1.3.3 Pesponto de gola, portinholas, platinas, fixação das portinholas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.
  - 4.1.3.4 Montagem: gola, platinas, bolsos, fixação de bolsos, portinholas, vista, velcro e bainha = reta 01 agulha ponto fixo.
  - 4.1.3.5 Overloque nas partes desfiantes do nylon.
- 4.1.4 Requisitos de costura.
  - 4.1.4.1 Dianteiro:
    - a) ~~pesponto gola em máquina de 02 agulhas paralelas ponto fixo, sendo a costura externa a 1,0 mm da borda (distância entre costuras de 0,5 mm);~~
    - b) aplicação da gola: no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 1,0 mm da borda;

- c) bainha de bolso: embainhada e pespontada a 20,0 mm da borda com máquina reta 01 agulha;
- d) pesponto e fixação dos bolsos em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo, sendo a costura externa a 1,0 mm da borda (distância entre costuras de 0,5 mm);
- e) pesponto do contorno das portinholas em máquina 02 agulhas paralelas, sendo a costura externa a 1,0 mm da borda (distância entre costuras 0,5 mm);
- f) portinholas fixadas em máquina reta 01 agulha a 5,0 mm da borda, virada e pespontada em máquina 02 agulhas paralelas;
- g) aplicação de velcro nas portinholas (internamente) em máquina reta 01 agulha;
- h) pesponto do contorno das platinas em máquina 02 agulhas paralelas, sendo a costura externa a 1,0 mm da borda (distância entre costuras 0,5 mm).

#### 4.1.4.2 Costas:

- a) laterais em máquina reta 02 agulhas paralelas;
- b) cavas inserindo platinas em interloque bitola ( $0,7 \pm 1,0$  mm), rebatida com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente;
- c) ombros em interloque bitola ( $0,7 \pm 1,0$  mm), rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente.

4.1.4.3 Travetes: nas extremidades das portinholas no sentido horizontal e nas extremidades dos bolsos.

4.1.4.4 Caseado: caseado reto de 2,0 cm, ao centro, no sentido horizontal, um em cada extremidade das platinas.

4.1.4.5 Botão: um em cada platina, com 1,5 cm de diâmetro.

#### 4.1.5 Aviamentos

4.1.5.1 Linha e botões: nas cores dos nylons:

- a) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 120 para costuras de fixação, pesponto e interloque;
- b) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 80 para caseado e botão;
- c) botão com 1,5 cm de diâmetro;
- d) velcro na cor preta;
- e) forro e nylon na cor do tecido.

Observação: Pontos por cm = de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

## 5 CALÇA MASCULINA – UNIFORME TRANSITO E AULA “A”

### 5.1 Características específicas

#### 5.1.1 Confecção

5.1.1.1 Talhe: como das calças comum, corte simples, modelo masculino.

5.1.1.2 Cintura: com 08 passantes externos para cinto do mesmo tecido, pespontado por duas costuras laterais; cós em viés entretelado e forrado em toda a sua extensão; abotoado botão no dianteiro direito.

5.1.1.3 Braguilha: forrada com o mesmo tecido e fechada à direita com zíper na cor do tecido.

5.1.1.4 Bolsos:

a) dianteiro: 02 frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, com travetes em sua extremidade acompanhando as costuras, terminando rente a costura da cintura;

b) traseiro: 02 embutidos com 02 vivos, cada um com  $\pm 0,7$  mm de largura. Fechados por caseados e botões.

5.1.1.5 Boca: barra com bainha.

5.1.2 Características da modelagem

5.1.2.1 Bolsos dianteiros embutido com revel e forro.

5.1.2.2 Traseiro com duas pences (uma em cada traseiro).

5.1.2.3 Bolsos traseiros embutidos, forrados, contornados com vivos e fechados por caseados e botões.

5.1.2.4 Cós postiço e entretelado com elástico no traseiro e os passantes inseridos na costura inferior.

5.1.2.5 Vista embutida com zíper de poliéster ou metálico.

5.1.3 Tipo de costuras.

5.1.3.1 Fechamentos laterais e entrepernas = Ponto corrente de 01 agulha.

5.1.3.2 Fechamento do gancho traseiro = Ponto corrente 02 agulhas defasadas.

5.1.3.3 Pesponto de vista, fixação de gancho dianteiro e pespontos de bolsos = Reta 01 agulha ponto fixo.

5.1.3.4 Cós montado e fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo.

5.1.3.5 Fechamento dos bolsos (forro) = interloque bitola estreita.

5.1.3.6 Overloque na barra da perna e nas partes desfiantes do tecido.

5.1.4 Requisitos de costuras.

5.1.4.1 Dianteiro:

a) bolsos dianteiros, tipo faca, com pesponto de 0,7 a  $\pm 1,0$  mm da borda da boca do bolso;

b) zíper pregado a vista com máquina reta de 01 agulha;

c) vista pespontada com máquina reta 01 agulha.

5.1.4.2 Traseiro:

a) pences traseiras com máquina reta 01 agulha;

b) gancho traseiro fechado com máquina ponto corrente 02 agulhas defasadas;

c) bolsos traseiros contornados por vivos, fechados por caseado e botão, pesponto no contorno da abertura com máquina reta 01 agulha a  $\pm 1,0$  mm da borda.

5.1.4.3 Cós: viés montado com entretela e faixa, fixado com máquina de cós ou reta 01 agulha, aplicação de botão e caseado para fechamento.

5.1.4.4 Passantes:

a) 08 passantes de 12,0 mm de largura, sendo 04 no dianteiro e 04 no traseiro;

b) fixação dos passantes: parte inferior inserida no cós e a parte superior com a ponta dobrada por sobre a borda do cós, inserida internamente.

5.1.4.5 Fechamentos: laterais e entrepernas em máquina de ponto corrente de 01 agulha.

Gancho traseiro em máquina 02 agulhas defasadas ponto corrente.

5.1.4.6 Travetes: nas extremidades das bocas dos bolsos dianteiros e traseiros e no final da vista.

5.1.4.7 Caseado: caseado reto de 22,0 mm na posição vertical, centralizado na abertura do bolso traseiro, distante 20,0 mm medidos da borda do vivo ao centro do caseado e, no dianteiro esquerdo do cós para fechamento.

5.1.4.8 Botão: pregado internamente ao bolso (no revel) centralizado ao caseado.

5.1.4.9 Barra da perna: máquina reta 01 agulha.

5.1.5 Aviamentos.

5.1.5.1 Linha e botões na cor do tecido.

a) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 80 para costuras de fixação, interloque, pespontos, caseado e botão;

b) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 120 para overloque.

5.1.5.2 Botão de massa 04 furos, na cor do tecido.

5.1.5.3 Zíper de poliéster ou metálico tipo 03 com cadarço na cor do tecido, sendo:

a) de 10 cm para tamanhos até 10 anos de idade;

b) de 12,0 cm para os tamanhos de 12 a 14 anos de idade;

c) de 15,0 cm para os tamanhos em diante.

Observação: Pontos por cm = de 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

## 6 CALÇA FEMININA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”

6.1 Características específicas

6.1.1 Confecção.

6.1.1.1 Talhe: como das calças comuns, corte simples, modelo feminino.

6.1.1.2 Cintura: com 06 passantes externos para cinto do mesmo tecido, pespontado nas laterais; cós inteiriço, entretelado e traseiro com elástico.

6.1.1.3 Braguilha: sem braguilha.

6.1.1.4 Portinholas:

a) Traseiro: 02 portinholas em forma de seta com cantos pespontados.

6.1.1.5 Boca: barra com bainha.

6.1.2 Características da modelagem

6.1.2.1 Dianteiro liso.

6.1.2.2 Traseiro com duas pences (uma em cada traseiro).

6.1.2.3 Bolsos traseiros falsos.

6.1.2.4 Cós inteiriço, entretelado e os passantes inseridos na costura inferior.

6.1.3 Tipo de costuras

6.1.3.1 Fechamentos laterais e entrepernas = Ponto corrente de 01 agulha.

6.1.3.2 Fechamento do gancho traseiro = Ponto corrente 02 agulhas defasadas.

6.1.3.3 Pesponto de vista, fixação de gancho dianteiro e pesponto de bolsos = Reta 01 agulha ponto fixo.

6.1.3.4 Overloque nas partes desfiantes do tecido.

6.1.4 Requisitos de costuras

6.1.4.1 Dianteiro: vista pespontada com máquina reta 01 agulha.

6.1.4.2 Traseiro:

a) pences traseiras com máquina reta 01 agulha;

b) gancho traseiro fechado com máquina ponto corrente 02 agulhas defasadas;

c) portinholas com pesponto no contorno com máquina reta 01 agulha a 7,0 mm da borda.

6.1.4.3 Cós: em viés montado com entretela e faixa e fixado com máquina de cós ou reta 01 agulha.

6.1.4.4 Passantes:

a) passantes sendo 02 no dianteiro e 04 no traseiro;

b) fixação dos passantes: parte inferior inserida no cós.

6.1.4.5 Fechamentos: laterais e entrepernas em máquina de ponto corrente de 01 agulha gancho traseiro em máquina 02 agulhas defasadas ponto corrente.

6.1.5 Aviamentos

6.1.5.1 Linha e botões na cor do tecido:

a) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 80 para costuras de fixação, interloque e pesponto;

b) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 120 para overloque.

Observação: Pontos por cm = de 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

## 7 SAIA – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”

### 7.1 Características específicas

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intznet.policecivilia.org.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

#### 7.1.1 Confeção.

7.1.1.1 Talhe: frente com pences.

7.1.1.2 Cintura: com 04 passantes externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com 02 costuras laterais, sendo 02 na frente e 02 atrás.

7.1.1.3 Frente: terá duas pences e uma prega fêmea.

7.1.1.4 Traseiro: terá uma prega fêmea.

7.1.1.5 Internamente a saia deverá ser overlocada.

7.1.1.6 O comprimento total, incluindo o cós, será proporcional ao tamanho do manequim, devendo apresentar uma sobra (comprimento) de 7,0 cm, no mínimo, para permitir o ajustamento pelo usuário.

7.1.2 Características da modelagem

7.1.2.1 Cós entretelado, com os passantes inseridos na costura inferior.

7.1.2.2 Pences obedecendo piques costuradas internamente.

7.1.2.3 Prega-fêmea com costura interna e abertura ao final.

7.1.3 Tipo de costuras

7.1.3.1 Fechamento lateral em ponto corrente 01 agulha ou reta ponto fixo.

7.1.3.2 Pesponto de vista, costuras de pences e pregas em máquina reta ponto fixo 01 agulha.

7.1.3.3 Cós entretelado e fixado com máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo.

7.1.3.4 Overloque nas partes desfiantes do tecido.

7.1.4 Requisitos de costura

7.1.4.1 Dianteiro:

a) 02 pences (uma de cada lado) costuradas internamente com máquina reta 01 agulha e aplicação de arremate ao final da costura;

b) prega-fêmea ao centro da frente costurada internamente em máquina reta 01 agulha e aplicação de arremate ao final da costura (início da abertura);

c) vista com máquina reta 01 agulha.

7.1.4.2 Traseiro:

a) prega-fêmea ao centro da frente costurada internamente em máquina reta 01 agulha e aplicação de arremate ao final da costura (início da abertura);

b) vista com máquina reta 01 agulha.

7.1.4.3 Cós: montado com entretela e fixado com máquina de cós ou reta 01 agulha.

7.1.4.4 04 passantes.

7.1.5 Aviamentos.

7.1.5.1 Linha na cor do tecido:

a) linha poliéster/algodão ou puro poliéster 120 para costuras de fixação, pesponto e overloque.

b) fechamento da linha poliéster/algodão ou puro poliéster 80.

7.1.5.2 Entretela (puro poliéster ou poliéster/algodão pré-encolhido).

Observação: Pontos por cm = de 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

## 8 CINTO DE NYLON – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”

### 8.1 Características específicas

#### 8.1.1 Medidas da fivela para adulto (figura 01):

a) “A” a “B” = 4,4 cm.

b) “C” a “D” = 3,5 cm.



Figura 01

#### 8.1.2 Medidas do ícone do CTPM na fivela para adulto (figura 01):

a) “A” a “B” = 3,3 cm.

b) “C” a “D” = 1,6 cm.



#### 8.1.3 Medidas da fivela para criança (figura 02):

a) “A” a “B” = 3,6 cm.

b) “C” a “D” = 2,5 cm.



Figura 02

#### 8.1.4 Medidas do ícone do CTPM na fivela para criança (figura 02):

a) “A” a “B” = 2,6 cm.

b) “C” a “D” = 1,3 cm



## 9 LUVAS REMOVÍVEIS (PASSADEIRAS) – UNIFORME TRÂNSITO E AULA “A”

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

### 9.1 Características específicas

#### 9.1.1 Ensino fundamental:

a) 1º ano = 01 barreta na cor amarela, com 4,0 mm de largura e 2,7 mm de altura;

- b) 2º ano = 02 barretas na cor amarela, com 4,0 mm de largura, 2,7 mm de altura cada e 4,0 mm de distância entre elas;
- c) 3º ano = 03 barretas na cor amarela, com 4,0 mm de largura, 2,7 mm de altura cada e 4,0 mm de distância entre elas;
- d) 4º ano = 04 barretas na cor amarela, com 4,0 mm de largura e 2,7 mm de altura cada e 4,0 mm de distância entre elas;
- e) 5º ano = 05 barretas na cor amarela, com 4,0 mm de largura, 2,7 mm de altura cada e 4,0 mm de distância entre elas;
- f) 6º ano = 01 barreta na cor azul, com 4,0 mm de largura e 2,7 mm de altura;
- g) 7º ano = 02 barretas na cor azul, com 4,0 mm de largura, 2,7 mm de altura cada e 4,0 mm de distância entre elas;
- h) 8º ano = 03 barretas na cor azul, com 4,0 mm de largura, 2,7 mm de altura cada e 4,0 mm de distância entre elas;
- i) 9º ano = 04 barretas na cor azul, com 4,0 mm de largura, 2,7 mm de altura cada e 4,0 mm de distância entre elas;

#### 9.1.2 Ensino médio:

- a) 1º ano = 01 barreta na cor vermelha, com 4,0 mm de largura e 2,7 mm de altura;
- b) 2º ano = 02 barretas na cor vermelha, com 4,0 mm de largura, 2,7 mm de altura cada e 4,0 mm de distância entre elas;
- c) 3º ano = 03 barretas na cor vermelha, com 4,0 mm de largura, 2,7 mm de altura cada e 4,0 mm de distância entre elas.

## 10 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DAS PEÇAS DO UNIFORME TRÂNSITO E AULA "A"

### 10.1 Documentos de referência

10.1.1 NBR 5425: Guia para inspeção por amostragem no controle de certificação de qualidade.

10.1.2 NBR 5426: Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimentos.

### 10.2 Medidas

Conforme o manequim.

### 10.3 Embalagem

As peças serão acondicionadas em sacos plásticos.

### 10.4 Etiquetas

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

A etiqueta será de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, contendo a composição do tecido e procedência, bem como instruções de lavagem e conservação.

#### 10.4.1 Fixação das etiquetas.

10.4.1.1 Calça masculina e feminina: costurada internamente na costura inferior do córs traseiro.

10.4.1.2 Saia: costurada internamente junto ao primeiro passante do dianteiro.

10.4.1.3 Camisa masculina e feminina: costurada internamente na costura da gola na parte traseira.

10.4.1.4 Jaqueta de frio: costurada internamente, ao centro, na junção do degolo com a gola.

10.4.1.5 Gorro sem pala – Bibico: costurada internamente, ao centro.

10.5 Inspeção visual, manual e metrológica

10.5.1 Tolerâncias e permissões

10.5.1.1 Serão considerados defeitos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam, de forma direta ou indireta, alterar as características normais da peça, inviabilizar o seu uso ou, ainda, causar insatisfação e desconforto ao usuário final.

10.5.2 Níveis de Qualidade Aceitável (NQA).

10.5.2.1 Defeito Crítico: NQA = 0,0.

10.5.2.2 Defeito Grave: NQA = 1,0.

10.5.2.3 Defeito Tolerável: NQA = 2,5.

10.5.3 Tabela de classificação das irregularidades

DEFEITO	CLASSIFICAÇÃO DE TOLERÂNCIA		
	Crítico	Grave	Tolerável
	NQA 0,0	NQA 1,0	NQA 2,5
Irregularidades de medidas: todas as peças devem obedecer à tabela de referência de medidas, adotada ABRAVESTE, cujas tolerâncias estão implícitas na mesma. Qualquer medida que fuja dos valores estipulados nas tabelas referidas ou das tabelas comparadas será apontada como defeito crítico, não sendo toleradas tais irregularidades, mesmo que permitam o uso da peça. Todas as inspeções serão realizadas mediante a respectiva tabela de medidas da peça correspondente.	X		
Irregularidades dos fechamentos: as costuras de fechamentos interferem diretamente na durabilidade da peça. Assim, será considerado defeito grave quando os fechamentos estiverem fora do padrão especificado neste catálogo.		X	

<p>Irregularidades nos travetes e arremates: a falta de travetes, nos pontos especificados, interfere na durabilidade da roupa, assim como se o travete estiver mal posicionado, de forma a não cumprir com a função requerida. Em ambos os casos serão considerados defeitos graves.</p>		X	
<p>Irregularidades das linhas: as linhas de costura externa e interna deverão ter a cor mais aproximada da cor do tecido. Caso não seja possível deverá ser usada uma tonalidade abaixo, ou seja, um pouco mais escura, sendo composta de 100% poliéster. Qualquer linha que fuja dessa especificação será considerada defeito grave, salvo se especificado em contrário.</p>		X	
<p>Irregularidade nas etiquetas: todas as roupas, por determinação de lei, devem levar etiquetas de composição do tecido. Cabe à confecção a responsabilidade de colocação das etiquetas nas peças, conforme descrito no item 10.4 do Capítulo V deste catálogo e o controle da correta identificação dos artigos respectivos. Todas as peças devem conter etiqueta com a identificação da confecção homologada, bem como a de identificação do artigo, composição e tamanho da roupa.</p>			X
<p>Irregularidades das costuras: costuras tortas – é toda costura que, em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada. Enquadra-se, também, o não paralelismo de costuras duplas exigidas, quando feitas com máquinas de uma agulha ao invés de duas agulhas paralelas. Qualquer costura que fuja a este padrão será considerada como defeito tolerável.</p>			X
<p>Costuras rompidas – é toda costura que tenha em sua extensão mais que dois pontos quebrados ou rompidos. Até dois pontos quebrados ou rompidos poderão ser tolerados. Mais que dois serão considerados como defeito grave.</p>		X	
<p>Costuras caídas – é toda costura que saia fora do contorno/borda em que se está aplicando o pesponto ou fixação. Tais defeitos serão considerados como toleráveis.</p>			X
<p>Costuras remontadas – é toda costura que, por decorrência de um conserto, ultrapassar mais que três pontos, sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se a outra costura. Mais que três pontos remontados serão considerados como defeito não tolerado.</p>	X		

Pontos falhos – são todos os pontos que não completaram sua “laçada” em parte da extensão da costura, e que poderão, no caso de costura em ponto corrente, acarretar o desmanche da costura. Tal irregularidade não será tolerada.	X		
Mal embainhado – é toda costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Mais que cinco cm de mal embainhado serão considerados como defeito crítico e não serão tolerados.	X		
Costura com franzimento – é toda costura cuja aparência da superfície do tecido não apresente aspecto plano ou em conformidade com o tecido em geral. Defeito considerado grave.		X	
Costuras com pregas – é toda costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada. Tal irregularidade será considerada grave.		X	
Costura incompleta – é toda costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a finalidade ou aplicação. Irregularidade considerada crítica e não será tolerada.	X		
Costura tensionada – é toda costura que, por excesso de tensionamento nas linhas, cause franzimento aparente do tecido onde a mesma é aplicada. Irregularidade considerada grave.		X	
Costura frouxa – é toda costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixos junto ao tecido onde são aplicados. Defeito considerado grave.		X	
Simetria entre as partes – são todas as partes idênticas (ex.: bolsos, portinholas, platinas, etc.) de uma peça cuja simetria, no que se refere à dimensão, posicionamento e altura, não esteja visivelmente em conformidade com o seu similar. Irregularidade crítica e não tolerada.	X		
Pontos por centímetro – são pontadas por cm fora do especificado para a peça ou roupa. Irregularidade tolerada.			X
Caseados, botões e zíper: quando fora de especificação, sua falta ou posicionamento incorreto, causa interferência no uso normal da roupa. A falta ou posicionamento incorreto serão considerados como defeito crítico e não serão tolerados.	X		
Aviamentos: aplicação de aviamentos fora do especificado, quanto às suas dimensões ou características, ou	X		

Inadequados a sua função no uso da peça, será considerado como defeito crítico e não será tolerada.			
Acabamento: todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem, de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário. A irregularidade nesse quesito será considerada defeito grave.		X	
Cores: as cores do tecido e das linhas são as especificadas neste catálogo, segundo sua classificação no Código Pantone. As peças que, submetidas à inspeção visual e comparadas à cor Pantone de referência, demonstrarem tonalidades diferentes, serão submetidas a teste de colorimetria.	X		

#### 10.6 Testes de desempenho

Inspeção Visual e Metrológica, será realizada inspeção visual e metrológica, para verificar o seguinte:

- a) se existem rugas, bolhas, vincos, rasgões ou quaisquer defeitos que evidenciem defeitos de fabricação do tecido e do nylon ou defeitos de modelagem das peças;
- b) existência das etiquetas constantes do item 10.4 do Capítulo V deste catálogo.

#### 10.7 Aceitação e rejeição

As peças que não satisfaçam os requisitos especificados neste catálogo serão rejeitadas.



Observação: As características apresentadas acima constituem-se em referência inicial, podendo os produtos, desde que comprovado, apresentarem qualidades superiores na sua confecção, inclusive com novos processos praticados na indústria civil.

### 3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SAPATOS DO UNIFORME TRÂNSITO E AULA "A"

#### 3.1 Numeração e etiqueta

A numeração deverá ser carimbada no lado interno da pala, impressa ou estampada no solado.

#### 3.2 Embalagem

Será realizada em caixas individuais, contendo etiqueta adesiva informando a logomarca e/ou nome do fabricante, tamanho, cor da peça e matéria-prima usada na fabricação do produto.

#### 3.3 Plano de amostragem

3.3.1 Serão observados os aspectos de apresentação, forma e confortoabilidade nas amostras apresentadas. Estas serão submetidas a ensaios de conformidade, que deverão estar dentro do padrão de normas técnicas e das respectivas especificações.

3.3.2 Os fornecedores interessados em obter o credenciamento devem apresentar um par de item para fins de realização da inspeção visual, manual, metrológica e ensaios previstos neste catálogo.

3.3.3 Caso a amostra não seja aprovada na inspeção visual, manual e metrológica será submetida ao ensaio previsto na NBR 5426.

3.3.4 Outros planos de amostragem poderão ser previstos, de acordo com a conveniência administrativa, especialmente nos casos em que se deseja maior ou menor severidade na inspeção, maior celeridade e/ou menor custo na realização das inspeções e ensaios.

3.3.5 As peças amostradas serão inspecionadas, conforme previsto neste catálogo, com vistas à detecção dos defeitos discriminados.

3.3.6 Ensaio em laboratórios especializados poderão ser realizados, caso a Seção de Normas e Planejamento Pedagógico (DEEAS4) julgue necessária a sua realização.

3.3.7 A ocorrência de defeitos críticos na amostra determinará a rejeição do lote. O lote poderá ser aceito, para os defeitos graves e toleráveis, quando os limites de aceitação para a amostra não são ultrapassados e será rejeitado em caso contrário.

#### 3.4 Inspeção visual, manual e metrológica

Será realizada inspeção visual, manual e metrológica na amostra definida, para verificação dos seguintes aspectos:

Documento assinado eletronicamente em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

a) se existem rugas, bolhas, vincos, rasgos, cortes, furos, cicatrizes ou quaisquer problemas que evidenciem defeitos de fabricação da matéria-prima e do produto acabado;

b) se as medidas das dimensões do sapato, estão de acordo com as exigências deste catálogo.

### 3.5 Tolerâncias e permissões

3.5.1 Serão considerados defeitos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam, de forma direta ou indireta, alterar as características normais da peça ou inviabilizar o seu uso ou, ainda, causar insatisfação e desconforto ao usuário final.

3.5.2 Para tais defeitos serão atribuídos os seguintes Níveis de Qualidade Aceitável (NQA):

3.5.2.1 Defeito Crítico: NQA = 0,0.

3.5.2.2 Defeito Grave: NQA = 1,0.

3.5.2.3 Defeito Tolerável: NQA = 2,5.

### 3.6 Aceitação e rejeição

Os sapatos que não satisfaçam os requisitos especificados neste catálogo serão rejeitados.

## CAPÍTULO VII

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA “B”

#### 1 DISTINTIVO (BRASÃO) – UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”

##### 1.1 Características específicas

##### 1.1.1 Filme Termocolante.

##### 1.1.2 Composição: Copoliamida.

##### 1.2 Características do produto

##### 1.2.1 Excelente adesão no estado fundido.

##### 1.2.2 Alta resistência a choque térmico.

##### 1.2.3 Resistência a temperatura até 60°C.

##### 1.2.4 Boa adesão por vapor.

##### 1.2.5 Boa soldabilidade por calor.

##### 1.2.6 Boa resistência a lavagens com temperaturas até 60°C.

##### 1.2.7 Excelente estabilidade dimensional.

##### 1.2.8 Processo de aplicação eficiente, simples e limpo.

##### 1.2.9 Não contém solventes.

##### 1.3 Parâmetros para aplicação

##### 1.3.1 Temperatura: de 130°C a 150°C.

##### 1.3.2 Tempo: de 12 a 20 segundos (varia de acordo com a espessura do tecido).

##### 1.3.3 Pressão: 0,5 a 1 bar.

1.4 Acondicionamento para Patch bordado com aplicação de filme termocolante: recomenda-se que os patches bordados com aplicação de filme termocolante, antes da aplicação, sejam mantidos em temperatura ambiente e permaneçam acondicionados na embalagem original de envio. Desta forma, as características (dimensão e aderência) serão preservadas em sua integridade.

#### 2 CAMISETA MEIA MANGA (MASCULINA) – UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”

##### 2.1 Características específicas

2.1.1 Galão com as listras e cores padrão da PMMG azul, amarelo e vermelho e fundo cinza na cor da camisa, medindo cada listra 7 mm no total de 35 mm de largura aplicado no ombro/manga.

2.1.2 A barra do corpo e das mangas deve ser rebatidas com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

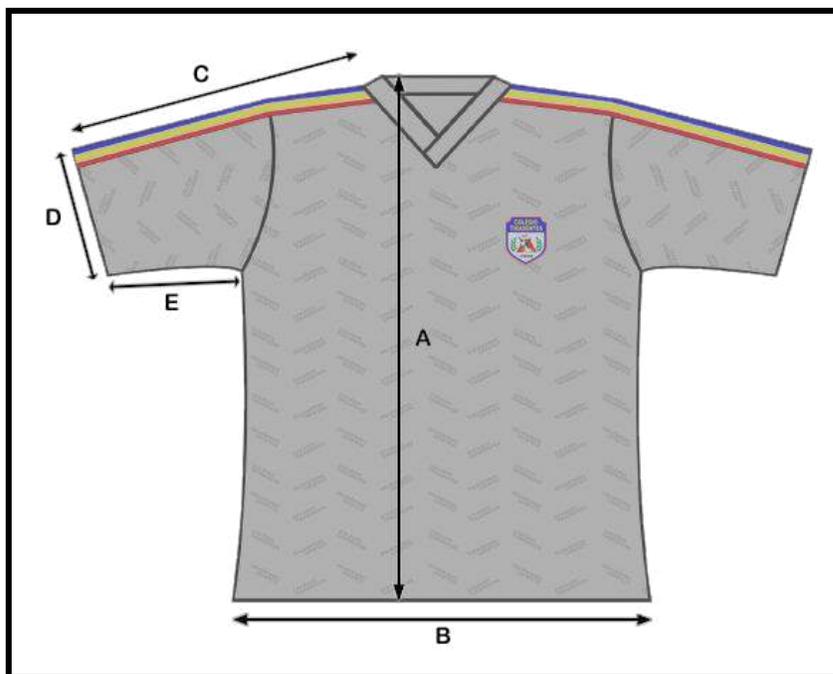
2.1.3 A camiseta deve ser costurada internamente com maquina overloque de uma agulha.

2.1.4 A gola "V" com ribana 1x1 confeccionado em pv stretch com a composição de 63% de poliéster 34% viscose e 3% de elastano com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>, medindo 18 mm de largura.

2.1.5 Etiqueta interna de identificação e observações da peça costurada no centro da gola nas costas.

2.1.6 A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

2.1.7 Tabela de medidas de produto acabado.



TAMANHOS EM CENTÍMETROS	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A Comprimento total do corpo	48	51	54	57	60	63	66	68	72	76
B Largura do corpo	35	37	39	41	43	45	47	51	55	59
C Comprimento da manga	25	24	28	29	31	32	33	36	39	42
D Abertura da manga	13	14	15	16	17	18	19	19	20	22
E Comprimento do antebraço	8,7	9,1	9,6	10	11	11	12	13	14	15

### 3 CAMISETA MEIA MANGA BABY LOOK (FEMININA) – UNIFORME DUCAÇÃO FÍSICA “B”

#### 3.1 Características específica

3.1.1 Galão com as listras e cores padrão da PMMG azul, amarelo e vermelho e fundo cinza na cor da camisa, medindo cada listra 7 mm no total de 35 mm de largura aplicado no ombro/manga.

3.1.2 Aplicação de pet bordado em tear de Jacquard com fio 100% poliéster, cortado a laser termo adesivo medindo 46,5 mm de largura por 56 mm de altura aplicado no peito lado esquerdo.

3.1.3 A barra do corpo e das mangas deve ser rebatidas com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

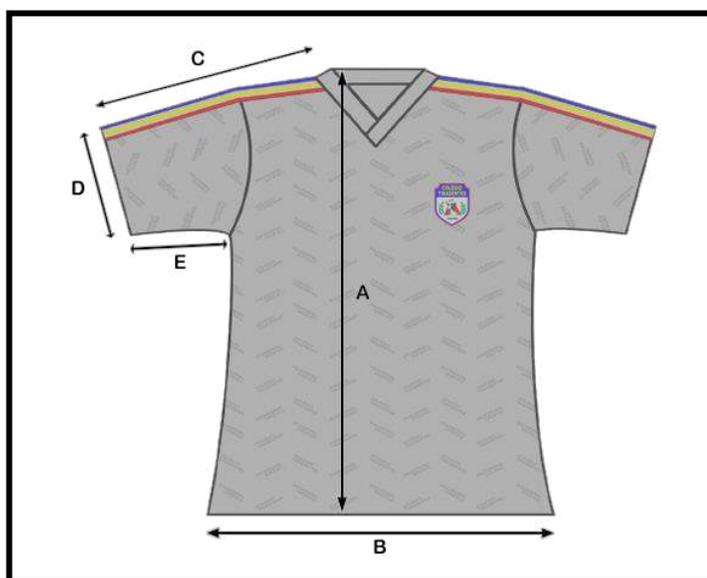
3.1.4 A blusa deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha.

3.1.5 A gola “V” com ribana 1x1 confeccionado em pv stretch com a composição de 63% de poliéster 34% viscose e 3% de elastano com gramatura de 270 g/m2 medindo 18 mm de largura.

3.1.6 Etiqueta interna de identificação e observações da peça costurada no centro da gola nas costas.

3.1.7 A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. a blusa baby look deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.1.8 Tabela de medidas de produto acabado.



TAMANHOS EM CENTÍMETROS		4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A	Comprimento total do corpo	44	46	48	50	51	53	55	61	63	65
B	Largura do corpo	32,5	34,5	36,5	38	40	41	43	47	49	51
C	Comprimento da manga	10	11	12	13	13,5	14	15	17	18	19
D	Abertura da manga	10	11	11,5	12	12,5	13	14	15	15,5	16
E	Comprimento do antebraço	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	7,5	8	8,5

Tolerância de +/- 1 cm

#### 4 CAMISETA CAVADA GOLA EM “V” (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”

##### 4.1 Características específicas

4.1.1 Aplicação de pet bordado em tear de Jacquard com fio 100% poliéster, cortado a laser termo adesivo medindo 46,5 mm de largura por 56 mm de altura aplicado no peito lado esquerdo.

4.1.2 A barra do corpo deve ser costurada em máquina galoneira de duas agulhas, medindo 20 mm.

4.1.3 A blusa deve ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha;

4.1.4 A gola “V” com ribana 1x1 confeccionado em pv stretch com a composição de 63% de poliéster 34% viscose e 3% de elastano com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup> medindo 18 mm de largura.

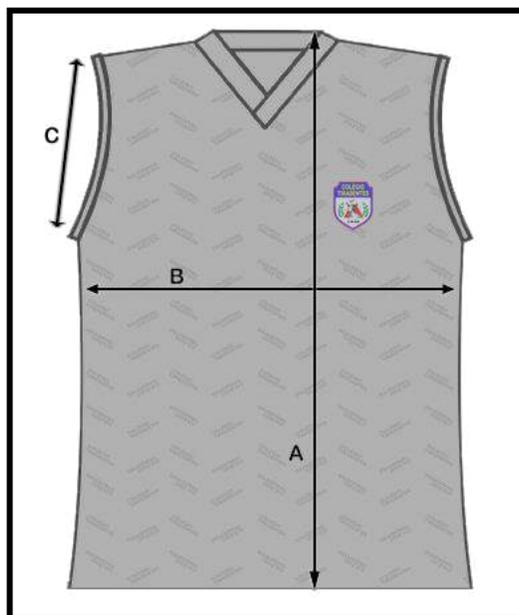
4.1.5 A cava da blusa deve ser aplicada viés da mesma malha do corpo medindo 17 mm de largura.

4.1.6 Etiqueta interna de identificação e observações da peça costurada no centro da gola nas costas.

4.1.7 A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%.

A camiseta cavada deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

4.1.8 Tabela de medidas de produto acabado.



TAMANHOS EM CENTÍMETROS		4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A	Comprimento total do corpo	44	46	48	50	51	53	55	61	63	65
B	Largura do corpo	32,5	34,5	36,5	38	40	41	43	47	49	51
C	Comprimento da cava	17	18	19	20	20,5	21	21,5	24	25	26

Tolerância +/- 1 cm

## 5 CAMISETA REGATA GOLA "O" (MASCULINO) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA "B"

### 5.1 Características específicas

5.1.1 Aplicação de pet bordado em tear de Jacquard com fio 100% poliéster, cortado a laser termo adesivo medindo 46,5 mm de largura por 56 mm de altura aplicado no peito lado esquerdo.

5.1.2 A barra do corpo deve ser costurada em máquina galoneira de duas agulhas, medindo 20 mm.

5.1.3 A blusa deve ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha.

5.1.4 A gola "o" com viés de 7 mm de largura mesma malha do corpo composição de 67% de poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>.

5.1.5 A cava da blusa deve ser aplicada viés de 7 mm de largura com a mesma malha do corpo composição de 67% poliéster e 33% de viscose.

5.1.6 Etiqueta interna de identificação e observações da peça costurada no centro da gola

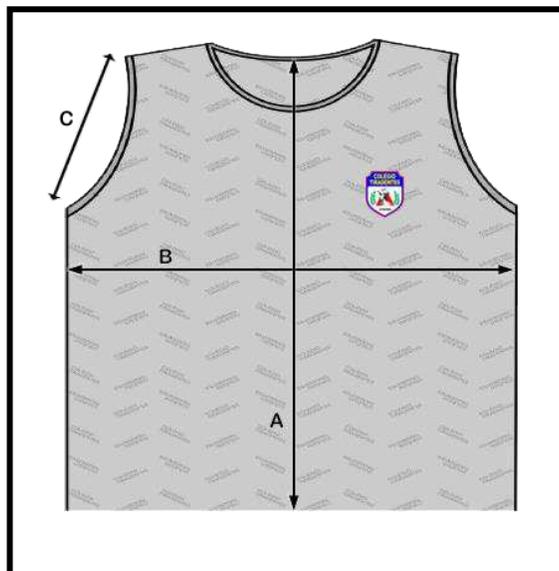
nas costas

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:  
<https://infra.net.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

5.1.7 A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%.

A camiseta regata deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## 5.1.8 Tabela de medidas de produto acabado.



TAMANHOS EM CENTÍMETROS		4	6	8	10	12	14	P	M	G
A	Comprimento total do corpo	47	50	53	57	60	63	66	70	73
B	Largura do corpo	35	37	39	41	43	45	51	55	58,5
C	Comprimento da cava	19,5	20,5	22	23	24	25,5	27	29,5	31,5

Tolerância +/- 1 cm

## 6 BLUSÃO DE FRIO TACTEL - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA "B"

## 6.1 Características específicas

6.1.1 Aplicação de *pet* bordado em *tear de Jacquard* com fio 100% poliéster, cortado a *laser* termo adesivo, medindo 46,5 mm de largura por 56 mm de altura, aplicado no peito do lado esquerdo.

6.1.2 Galão com as listras e cores padrão da PMMG azul amarelo e vermelho e fundo preto na cor do blusão, medindo cada listra 7 mm no total de 35 mm de largura, aplicado no ombro/manga.

6.1.3 A barra do corpo deve ser costurada em máquina elástica de 04 agulhas, ponto corrente, com elástico embutido de 40 mm, junto ao zíper travetamento dos dois lados na largura da barra.

Documento digitalizado e assinado eletronicamente em:  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

6.1.4 O blusão deve ser costurado internamente com máquina overloque de 05 fios.

6.1.5 A gola deve ser costurada com uma manta interna (matelassê) e pespontada no seu contorno.

6.1.6 Forro o blusão deverá ser todo forrado internamente com tecido 100% *poliéster* branco.

6.1.7 A manga tipo raglã deverá ser costurada e pespontada, com bainha de 20 mm rebatida em galoneira de 02 agulhas, com elástico de 20 mm de largura.

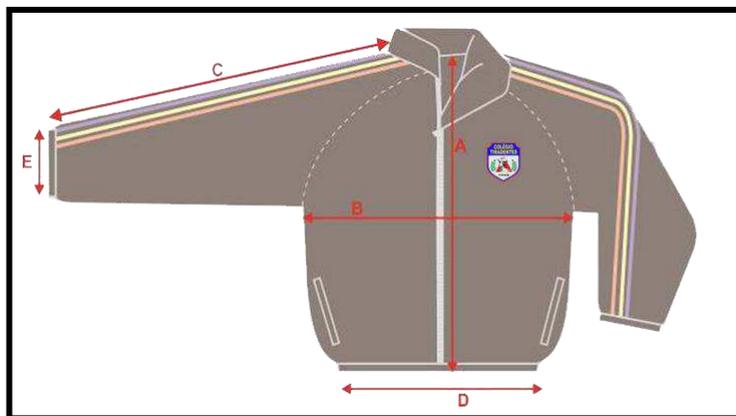
6.1.8 Zíper preto de nylon grosso em toda a altura da frente até a gola pregado e pespontado em maquina reta.

6.1.9 Bolsos embutido nas laterais forrados com o mesmo tecido do blusão.

6.1.10 Etiqueta interna de identificação e observações da peça costurada no centro da gola nas costas.

6.1.11 A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. O blusão deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

6.1.12 Tabela de medidas de produto acabado



TAMANHOS EM CENTÍMETROS		4	6	8	10	12	14	P	P	M	G
A	Comprimento total do corpo	47,5	50	52,5	55	61,5	64,5	73	76	79	81
B	Largura do peito	47	49	51	54	58	61,5	67	69	72	74
C	Comprimento da manga	61	62,5	64	68	72	74	82	83	85	86
D	Largura da barra	45	46,5	49	52	55	59	61	64	67,5	69,5
E	Abertura mangas	15,5	16	17	17,5	18	18,5	19,5	20	21	22

Tolerância +/- 1 cm

## 7 CALÇA TACTEL (MASCULINO) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA "B"

### 7.1 Características específicas

7.1.1 Galão com as listras e cores padrão da PMMG azul amarelo e vermelho e fundo preto na cor da calça, medindo cada listra 7 mm no total de 35 mm de largura aplicado nas laterais das pernas.

7.1.2 As barras das pernas deverão ser costuradas em máquina reta de uma agulha medindo 20 mm.

7.1.3 A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque de 05 fios.

7.1.4 O cós com elástico de 40 mm rebatido na máquina elástica de 04 agulhas tirando uma agulha do meio para passar um cadarço preto para regulagem da cintura.

7.1.5 Bolso traseiro na perna direita dois bolsos embutidos nas laterais forrados com o mesmo tecido tactel preto.

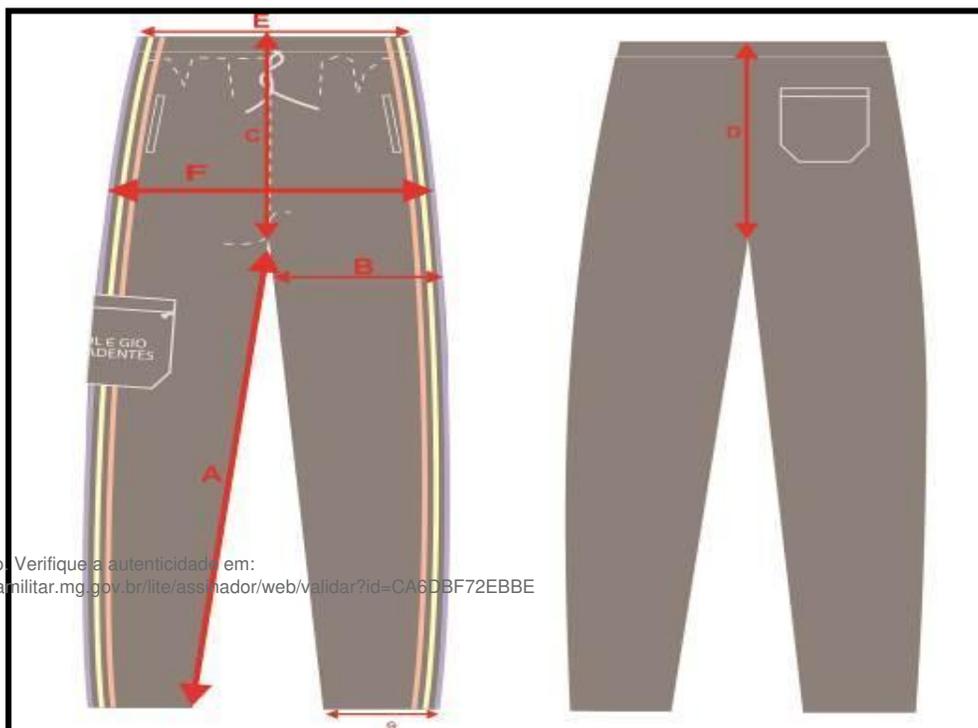
7.1.6 Bolso cargo na perna direita na altura do joelho com zíper preto na largura do bolso para fechamento do mesmo.

7.1.7 Silk no bolso cargo com o nome "Colégio Tiradentes" sendo "Colégio" em cima no tamanho de 6 mm de altura por 40 mm de largura, e "Tiradentes" em baixo da palavra "Colégio" no tamanho de 11 mm de altura e 100 mm de largura, na cor cinza.

7.1.8 Etiquetas internas de identificação e observações da peça costurada abaixo do cós na costura do gancho traseiro.

7.1.9 A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

7.1.10 Tabela de medidas de produto acabado.



TAMANHOS EM CENTÍMETROS		4	6	8	10	12	14	P	M	G	G
A	Entre pernas	51	53	58	67	74	80	82	83	84	85
B	Coxa	24	25	27	28	30	31	33,5	35	37	40
C	Gancho Frente com cós	22	23	24	25	26	27	32	33	34	34
D	Gancho Costas com cós	28	29	30	31	32	33	39	40	41	42
E	Cintura	25	26	27	28	29	30	33	35	37	40
F	Quadrilha 18 cm da Cintura	38	40	42	45	48	49	50	53	55	63
G	Abertura da perna	16,5	18	20	21	22	22	23	25	26	27

Tolerância +/- 1 cm

## 8 BERMUDA TACTEL (MASCULINA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA “B”

### 8.1 Características específicas

8.1.1 Galão com as listras e cores padrão da PMMG azul amarelo e vermelho e fundo preto na cor da calça, medindo cada listra 7 mm no total de 35 mm de largura aplicado nas laterais das pernas.

8.1.2 As barras das pernas deverão ser costuradas em máquina galoneira de 02 agulha medindo 20 mm.

8.1.3 A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overlock de 05 fios.

8.1.4 O cós com elástico de 40 mm rebatido na máquina elástica de 04 agulhas tirando uma agulha do meio para passar um cadarço preto para regulagem da cintura.

8.1.5 Bolso traseiro na perna direita dois bolsos embutidos nas laterais forrados com o mesmo tecido tadel preto.

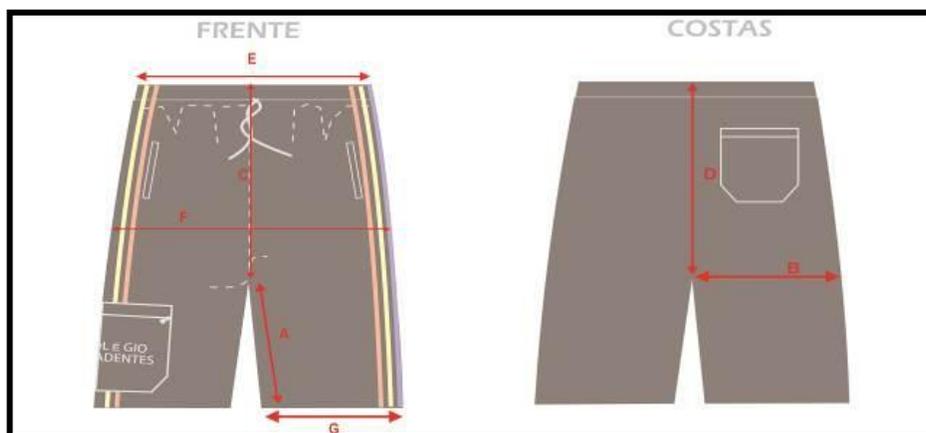
8.1.6 Bolso cargo na perna direita na altura do joelho com zíper da mesma largura do bolso para fechamento do mesmo.

8.1.7 Silk no bolso cargo com o nome “Colégio Tiradentes” sendo “Colégio” em cima no tamanho de 6 mm de altura por 40 mm de largura, e “Tiradentes” em baixo da palavra “Colégio” no tamanho de 11 mm de altura e 100 mm de largura, na cor cinza.

8.1.8 Etiqueta interna de identificação e observações da peça costurada abaixo do cós na costura do gancho traseiro.

8.1.9 A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%.

A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



TAMANHOS EM CENTÍMETROS	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A Entre pernas	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
B Coxa	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34	36
C Gancho Frente com cós	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D Gancho Costas com cós	26	28	29	30	31	32	34	35	36	37	38
E Cintura	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F Quadril da Cintura	39	40	42	44	45	47	50	53	54	56	57
G Abertura da perna	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33

Tolerância +/- 1 cm

## 9 CALÇA HELANCA (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA "B"

### 9.1 Características específicas

9.1.1 Galão tecido em máquina crocheteira 100% poliéster com as listras e cores padrão da PMMG azul amarelo e vermelho e fundo preto na cor da calça, medindo cada listra 7 mm no total de 35 mm de largura aplicado nas laterais das pernas.

9.1.2 As barras das pernas deverão ser costuradas em máquina galoneira de 02 agulha medindo 20 mm.

9.1.3 A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque de 03 fios.

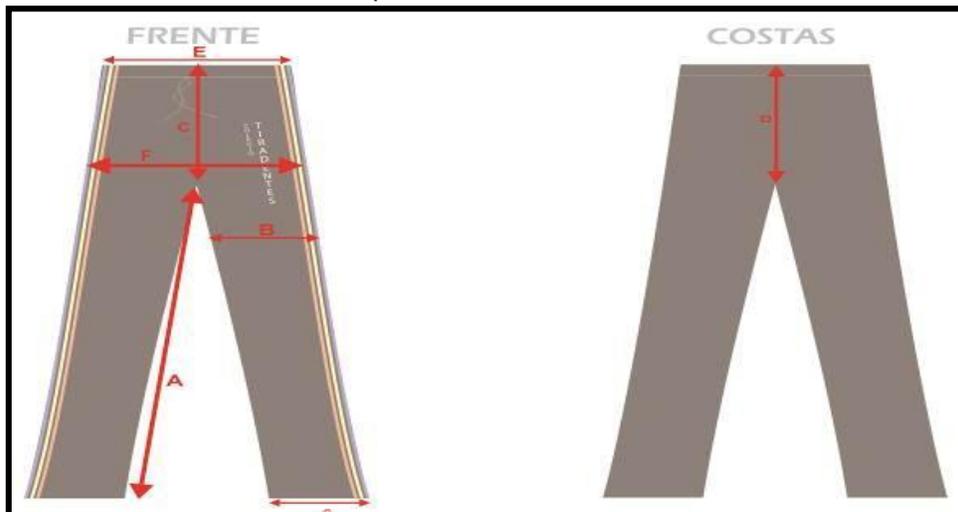
9.1.4 O cós liso em helanca 100% poliamida medindo 40 mm de largura pregado na máquina overloque de 03 fios passar um cadarço preto para regulagem da cintura.

9.1.5 Etiquetas internas de identificação e observações da peça costurada abaixo do cós na costura do gancho traseiro.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:  
<https://inteligencia.org.br/web/validar?id=CA6DBF72EBBE>

9.1.6 A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## 9.1.7 Tabela de medidas de produto acabado



TAMANHOS EM CENTÍMETROS	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A Entre pernas	52	59	66	71	76	81	85	86	88	91
B Coxa	18	19	20	21	23	24,5	25	26	27	28
C Gancho Frente com cóc	16	16,5	18	20	22	25	27	27,5	28	28,5
D Gancho Costas com cóc	20	21	23	26	27	29	32	33	33,5	34
E Cintura	27	29	31	33	35	37	38	39,5	41	43
F Quadril da Cintura	31	33	35	37	40	42	44	44,5	45	46
G Abertura da perna	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22	23	24

Tolerância +/- 1 cm

## 10 BERMUDA HELANCA (FEMININA) - UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA "B"

## 10.1 Características específicas

10.1.1 Galão tecido em máquina crocheteira 100% poliéster com as listras e cores padrão da PMMG azul, amarelo e vermelho, com fundo preto na cor da calça, medindo cada listra 7 mm no total de 35 mm de largura aplicado nas laterais das pernas.

10.1.2 As barras das pernas deverão ser costuradas em máquina galoneira de 02 agulha medindo 20 mm.

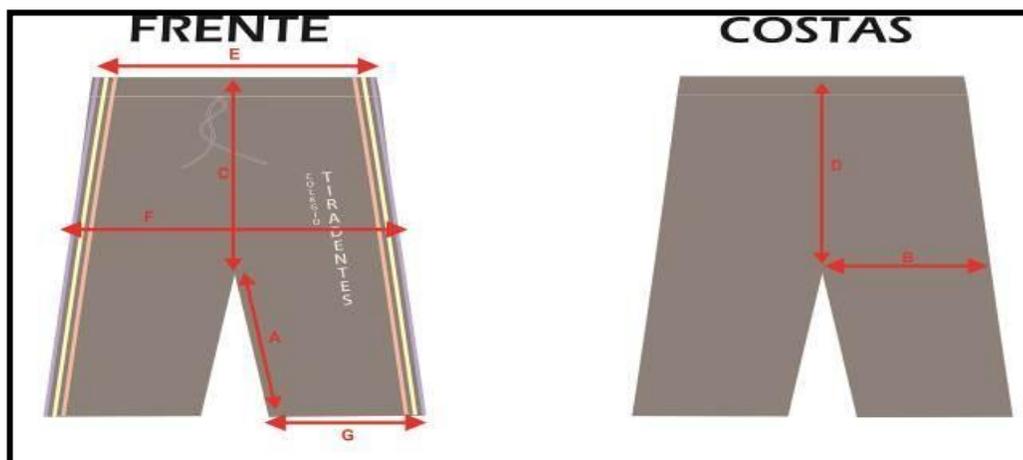
10.1.3 A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque de 03 fios.

10.1.4 O cóc liso em helanca 100% poliamida medindo 40 mm de largura pregado na máquina overloque de 03 fios passar um cadarço preto para regulagem da cintura.

10.1.5 Etiqueta interna de identificação e observações da peça costurada abaixo do cóc na costura do gancho traseiro.

10.1.6 A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## 10.1.7 Tabela de medidas de produto acabado.



TAMANHOS EM CENTÍMETROS		4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Entre pernas	18	19	21	22,5	24	25,5	27	28	29	30	31
B	Coxa	18,5	19	19,5	20	21,5	22	22,5	23	24	25	26
C	Gancho Frente com cóc	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	23,5	24	25	26
D	Gancho Costas com cóc	18	19,5	21	22,5	24	26	27,5	28	28,5	29	30
E	Cintura	30	31	32	32,5	33	33,5	34	37	38	39	40
F	Quadril da Cintura	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	44	45	46	47
G	Abertura da perna	15	15,5	16	17	18	18,5	19,5	20	21	22	23

Tolerância +/- 1 c

## CAPÍTULO VIII

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME DE FANFARRA “C” E GALA “D”

#### 1 TÚNICA BRANCA – UNIFORME FANFARRA “C” E GALA “D”

##### 1.1 Características específicas

##### 1.1.1 Confecção

1.1.1.1 Túnica com talhe tradicional, confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas nas tabelas.

##### 1.1.1.2 Bolsos:

a) chapados com prega costurada ao centro medindo 3,0 cm de largura, posicionados nas frentes, parte superior, 1,0 cm abaixo da costura de pregamento das portinholas e com costura de pregamento distando 0,7 cm das bordas laterais e fundo;

b) bainhas dos bolsos costuradas com embainhado de 0,7 cm de largura;

c) casa dos bolsos tipo olhal ou retangular, para possibilitar a colocação de botão tipo dourado pequeno, posicionada em relação ao caseamento da portinhola.

##### 1.1.1.3 Portinholas:

Portinholas com entretela termocolante 100% algodão, de gramatura  $130 \pm 5$  g/m<sup>2</sup>, na cor branca.

a) com borda inferior em “V”, posicionadas segundo a medida de distância da junção do ombro e observando de 2,0 a 3,0 cm de espaço entre esta e a costura das mangas;

b) abotoadas sobre os bolsos por botões tipo dourados pequenos;

c) casa do tipo olho, medindo 2,2 cm de comprimento por 1,8 cm de abertura, posicionada no sentido vertical e a 1,0 cm do vértice do “V”.

##### 1.1.1.4 Mangas:

a) longas do tipo paletó, compostas por duas partes, superior e inferior, viés de acabamento da costura de pregamento das mangas em tecido de forro misto de poliéster e algodão, com gramatura de  $100 \pm 5$  g/m<sup>2</sup>, na cor branca, medindo de 1,2 a 1,5 cm de largura acabado;

b) punhos das mangas na cor preto, recorte com debrum triplo com as cores heráldicas da PMMG (fitilho de 6mm com as cores vermelho, amarelo e azul), com três casas tipo olhal ou retangular, para possibilitar a colocação de botões tipo dourado pequeno;

c) frentes entreteladas a partir da altura das cavas até às costuras de ombros e pregamento das mangas com entretela termocolante mista de poliéster e algodão, com gramatura de  $100 \pm 5$  g/m<sup>2</sup> e adesivo a base de poliamida.

1.1.1.5 Vista esquerda (de quem veste) com cinco casas tipo olho, distando 1,0 cm da borda da vista, com 3,0 cm de comprimento por 2,6 cm de abertura, costuradas no sentido horizontal, tendo a primeira casa 2,0 cm de distância da costura da gola.

1.1.1.6 Vista externa da frente direita (de quem veste) formada por uma tira de tecido dobrado com 2,5 cm de largura e com cinco casas tipo olhal ou retangular, para possibilitar a colocação de botões do tipo dourado grande, posicionadas em relação ao caseamento da vista esquerda.

1.1.1.7 Vistas internas das frentes no mesmo tecido, acompanhando toda a largura destas até às pences das ilhargas, onde serão fixadas na orla das costuras internas com debrum (tipo fita), com a finalidade de garantir um acabamento limpo, isento de fiapos e sobras de linha.

1.1.1.8 Frentes com pences iniciando na borda da bainha da barra, e terminando abaixo do bolso superior, para melhor ajustar a peça ao corpo.

## 1.2 Condições gerais

### 1.2.1 Amostragem

#### 1.2.1.1 Amostra

Cada amostra, para efeito de ensaios destrutivos, é constituída de 2 (duas) túnicas.

## 1.3 Inspeção visual

O número de amostras a serem coletadas para inspeção visual deve ser efetuada de acordo com necessidades da DEEAS – Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.

## 1.4 Verificação de medidas

1.4.1 As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela DEAS para efeito de recebimento do lote.

1.4.2 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da DEAS, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

## 1.5 Inspeção laboratorial

O número de amostras para ensaios laboratoriais deve ser efetuado de acordo com a DEEAS – Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.

## 1.6 Defeitos

O Dolma deverá estar isento de defeitos.

## 1.7 Tecido

Confeccionado em tecido Panamá 100% poliéster. As túnicas não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a **defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista e as peças consideradas rejeitadas.**

### 1.7.1 Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

#### 1.7.2 Entretelas

As entretelas não poderão apresentar defeitos de colagem, tais como: bolhas, partes descoladas e etc. O tecido não poderá ser descaracterizado, principalmente no que diz respeito ao toque, pelo processo de termocolagem. As entretelas não podem descolar após as primeiras lavagens. Para tal é necessário que instruções de conservação detalhadas sejam fornecidas pelo fabricante, nas etiquetas que acompanham a peça.

#### 1.7.3 Mangas

As mangas devem estar posicionadas corretamente, paralelas aos pinchais e com as partes frontais e traseiras boleadas e sem enrugamento.

#### 1.7.4 Bolsos

Os bolsos devem estar perfeitamente alinhados e simétricos.

#### 1.7.5 Gola

Os cantos da gola devem estar perfeitamente simétricos. A gola deve ajustar-se perfeitamente ao pescoço do usuário.

#### 1.7.6 Portinholas

As portinholas devem estar perfeitamente simétricas e não devem apresentar enrugamentos.

#### 1.7.7 Frentes

Os pinchais das frentes devem estar perfeitamente simétricos. As laterais devem possuir bom caimento e não devem estar enrugadas.

#### 1.7.8 A avaliação dos defeitos – Análise visual de artigos confeccionados - Procedimento.

#### 1.8 Embalagens

As peças devem ser embaladas e acondicionadas em transternos com cabides.

#### 1.9 Documentos de referência

1.9.1 NBR 12961 – Máquina de costura – Determinação do número de pontos/cm.

1.9.10 NBR 13484 – Classificação e padrão de controle da qualidade para defeitos por 100 m<sup>2</sup> em tecidos planos.

#### 1.10 Tabela de costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitol a costura	Pontos/cm
Unir folhas da gola	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Pespontar gola	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Unir folhas das platinas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5

Pespontar platinas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Casear platinas	Máquina de casear	Agulha e bobina	80	----	----
Dobrar e fechar e tirar da vista externa direita	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Chulear tira da vista externa direita	Overloque 2/3 linhas	Agulha	Fio de poliéster	4 a 5 mm	4,0 0,5
		Loopers			
Casear tira da vista externa direita	Máquina de casear	Agulha e bobina	80	----	----
Chulear ombro da limpeza do decote	Overloque 2/3 linhas	Agulha	Fio de poliéster	4 a 5 mm	4,0 ± 0,5
		Loopers			
Fitar limpeza do decote	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Unir ombros	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	1 mm	4,0 ± 0,5
Chulear mangas	Overloque 2/3 linhas	Agulha	Fio de poliéster	4 a 5 mm	4,0 ± 0,5
		Loopers			
Unir folhas das mangas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Pregar punhos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Pespontar punhos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Fechar mangas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	20 mm	4,0 ± 0,5
Embainhar punhos	Máquina de ponto invisível	Agulha	120	40 mm	----
		Loopers			
Casear punhos	Máquina de casear	Agulha e bobina	80	----	----
Chulear frente e costas	Overloque 2/3 linhas	Agulha	Fio de poliéster	4 a 5 mm	4,0 0,5
		Loopers			
Fitar frente	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Orlar costas	Ponto fixo 1 agulha (embainhador)	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Unir folhas das portinholas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Pespontar portinholas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Casear portinholas	Máquina de casear	Agulha e bobina	80	----	----

Costurar pregas machos dos bolsos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7/7 mm	4,0 ± 0,5
Chulear bolsos	Overloque 2/3 linhas	Agulha	Fio de poliéster	4 a 5 mm	4,0 ± 0,5
		Loopers			
Embainhar bolsos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Casear bolsos	Máquina de casear	Agulha e bobina	80	----	----
Fechar pence das frentes (pinchal)	Máquina 1 agulha ponto corrente	Agulha	120	7/0 mm	4,0 ± 0,5
		Loopers			
Costurar laterais	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Pregar bolsos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Pregar e rebater portinholas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Fechar ilhargas e costas, fazendo prega das costas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Costurar ombros	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Pregar platinas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Casear ombros	Máquina de casear	Agulha e bobina	80	----	----
Pregar espelho	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5

## 1.10.1 Tabela costura (conclusão).

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola costura	Pontos/cm
Costurar frente	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Fitar bainha	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Alinhavar frentes	Máquina de alinhavo	Agulha e looper	120	----	----
Pregar mangas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Pregar debrum nas cavas das mangas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	12/15 mm	4,0 ± 0,5
Pespontar dianteiro	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Pregar vista externa sobre a frente direita	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5

Casear frente	Máquina de casear	Agulha e bobina	80	----	----
Embainhar barra	Máquina de ponto invisível	Agulha e looper	120	55 mm	----
Embainhar gola	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	5 mm	4,0 ± 0,5
Fechar gola	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Pespontar gola	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Pregar gola	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	10 mm	4,0 ± 0,5
Rebater gola, pregando colchetes	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	7 mm	4,0 ± 0,5
Pregar insígnias nas pontas da gola	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	120	1 mm	4,0 ± 0,5

**NOTAS**

- 1 A cor da linha acompanha a cor do tecido.
- 2 Botões tipo cruzeiro do sul dourado pequeno e grande, com desenho em relevo.
- 3 Casa tipo olho com 3,0 cm de comprimento por 2,6 cm de abertura para vista.
- 4 Casa tipo olho com 2,2 cm de comprimento por 1,8 cm de abertura para portinholas, punhos e platinas.
- 5 Casa tipo olhal ou retangular, para possibilitar a colocação dos botões dourados nas portinholas, punhos, platinasse vista da frente.
- 6 Distintivo bordado do Colégio Tiradentes e Bandeira de Minas Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

**1.10.2 Tabela de costuras comum**

Medidas comuns	Tamanhos (centímetros)										
	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
L1 compr. interno inferior da gola	43,0	44,0	45,0	46,0	47,0	48,0	49,0	50,0	51,0	52,0	52,0
L2 compr. externo superior da gola	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0	45,0	46,0	46,0
L3 compr. externo inferior da gola	41,0	42,0	43,0	44,0	45,0	46,0	47,0	48,0	49,0	50,0	50,0
L4 compr. total do decote	47,0	48,0	49,0	50,0	51,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	56,0
L5 comprimento maior da platina	11,5	11,5	11,5	11,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5

L6 comprimento menor da platina	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0
L7 largura do bolso e portinhola	11,5	11,5	11,5	11,5	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0
L8 altura total do bolso e portinhola	13,5	13,5	13,5	13,5	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
L9 altura total da portinhola	6,0	6,0	6,0	6,0	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
L10 altura total do bolso	12,5	12,5	12,5	12,5	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0
L11 distância entre botões (curto)	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
L11 distância entre botões (médio)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
L11 distância entre botões (longo)	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
L12 distância ombro bolso superior (curto)	20,0/2 1,0										
L12 distância ombro bolso sup. (médio)	22,0/2 3,0										
L12 distância ombro bolso sup. (longo)	23,0/2 4,0										
L13 comprimento da vista externa (curto)	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0
L13 comprimento da vista externa (médio)	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0
L13 comprimento da vista externa (longo)	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0
L14 altura da limpeza do degolo	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
L15 largura do punho	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0

## 1.10.3 Tabela de costuras comum

Medidas básicas	Tamanhos (centímetros)										
	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Ombro	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,0	16,5	16,5	17,0	17,0	17,5
Tórax	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0
Frente (curto)	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0
Frente (médio)	76,0	76,0	76,0	76,0	76,0	76,0	76,0	76,0	76,0	76,0	76,0
Frente (longo)	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0
Espádua	40,0	41,0	42,5	44,0	45,5	47,0	48,5	50,0	51,5	52,5	54,0
Cintura	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0
Manga (curto)	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0
Manga (médio)	63,0	63,0	63,0	63,0	63,0	63,0	63,0	63,0	63,0	63,0	63,0
Manga (longo)	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0
Largura da barra	48,0	50,0	52,0	54,0	57,0	59,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0

## 1.10.4 Tolerâncias

Medidas comuns			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 4, admite-se uma variação de $\pm 2\%$ .
0	2	+ 1	
2	20	$\pm 1$	
20	50	$\pm 2$	
50	100	$\pm 3$	
> 100	----	$\pm 4$	
Medidas em mm			



**22-01** **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR** **2009**  
**E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Documento assinado em 23/12/2021 16:12:54 por CEL PM RODRIGO SOUSA RODRIGUES, COMANDANTE-GERAL DA PMMG. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: CA6DBF72EBBE

**RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL**

**CONFERIDO E AUTENTICADO POR:**

**ADRIANA ALFENAS DE PAIVA FARIA, TEN CEL PM  
AJUDANTE-GERAL**